



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 307/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO DA TARIFA

DATA: 20/10/2023 – 09h00min

O Município de Divinópolis/MG, com sede na Avenida Paraná nº. 2.601, São José, em Divinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.291.351/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá sob regência da lei 8.666/93, Lei 8.987/1995, Lei Municipal 9.009/2022, Decreto Municipal 13.654/2020, Decreto Municipal 15.570/2023, posteriores modificações e demais legislações previstas no item 4 do Projeto Básico, Concorrência, cujo objeto se descreve abaixo e, em minúcias.

1 OBJETO

1.1 Constitui-se objeto desta licitação, sob a modalidade de Concorrência, a **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**

1.2 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO DA TARIFA.**

1.3 Regime de execução: Conforme projeto básico.

1.4 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico e seu anexo;

ANEXO II – GOFT – Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes e seus anexos;

ANEXO III – Planilha de Custo;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

MODELO 1 – Carta de apresentação;

MODELO 2 – Declaração que não emprega Servidor Público;

MODELO 3 – Declaração de autenticidade e Veracidade;

MODELO 4 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;

MODELO 5 – Declaração de que não está impedido de licitar com a Administração Pública;

MODELO 6 – Declaração de conhecimento das condições dos locais/itinerários onde serão prestados os serviços;

MODELO 7 – Carta Proposta;

MODELO 8 – Declaração do “CEIS”;

MODELO 9 – Declaração de Compromisso;

MODELO 10 – Declaração do Responsável Técnico;



2 DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

2.1 O interessado poderá retirar este Edital no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, > Licitações, ou obter maiores informações através dos telefones (37) 3229-8127 e (37) 3229-8128.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail setordecomprasdivinopolis@gmail.com ou ainda pelo telefone (37) 3229-8127, (37) 3229-8128 em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de documento de habilitação e propostas.

2.3 As Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada, e por licitantes, até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no setor de Protocolo, desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 17:00 horas, dirigidas à Comissão de Licitação no Setor de Compras e Licitações, que deverá decidir o mais breve possível, auxiliada pelo Procuradoria Geral do Município e setor técnico competente.

2.3.1 Acolhida à petição contra o Edital será designada nova data para a realização do certame.

3 HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 **Até às 09h00min do dia 20 de outubro de 2023**, no Setor de Licitações localizado à Av. Paraná, 2.601 – 3º andar – Bairro São José, Divinópolis/MG para a entrega dos Envelopes n. 01 com os documentos de Habilitação, e n.2, com a Proposta, além das declarações complementares.

3.2 O conjunto de documentos relativos à Habilitação e aos da Proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Nome do Licitante (Razão Social)
Endereço do Licitante
Licitação relativa ao Processo Licitatório nº 307/2023
Concorrência nº 011/2023

Sendo:

Envelope de nº 1 com o título “Documentos de Habilitação”
Envelope de nº 2 com o título “Proposta”.



3.3 Os licitantes interessados em participar do certame podem encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

3.3.1 A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação, no endereço indicado no item 5.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados cuja atividade seja compatível com o objeto deste Edital, observada a necessária qualificação e atendimento às condições deste Edital, Projeto Básico e demais anexos.

4.1.1 – Fica autorizado a contratação de empresas em consórcio, desde que atendam às exigências do item 9.8 do Projeto Básico.

4.2 Não poderá participar do certame a licitante que:

- a) Que incorrerem nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº. 8.666/93;
- b) Que estiverem sob processo de falência ou concordata;
- c) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- d) Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico.
- e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura.

5 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

- a) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) O Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.1 Representante designado pela empresa licitante poderá apresentar a Carta de apresentação do representante no ato da sessão conforme MODELO 01 com equivalência ao instrumento particular de procuração do item “b”.

5.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6 HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.1 O envelope “Documento de habilitação” deverá conter os seguintes documentos datados e assinados em uma via, sem emendas, rasuras e entrelinhas e na seguinte ordem:

6.1.1.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **se tratando de**



consórcio a empresa deverá observar as exigências do item 9.8 do projeto básico;

- b) Cartão de CNPJ;
- c) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida através do site www.tst.gov.br;
- h) Declaração de conhecimento das condições dos locais/itinerários onde serão prestados os serviços MODELO 06;

6.1.1.1.2 – A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar na licitação:

- a) O ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde fique demonstrada e comprovada sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) Todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma restrição;
- c) Outros documentos exigidos no edital;
- d) Documento (procuração ou ato constitutivo, etc.), que estabeleça poderes ao representante da empresa na licitação para praticar os atos no certame, inclusive ofertar nova proposta. Os documentos das alíneas “a” e “b”, em especial, poderão ser verificados no cadastro de fornecedores do Município caso não sejam apresentados na própria sessão pelo licitante. O disposto na alínea “b” não ensejará a inabilitação do licitante. Caso a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa seja vencedora do certame e caso conste alguma restrição de seus documentos relativos à regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularizar a situação, sendo este prazo contado do momento em que for declarado vencedor. Não ocorrendo à regularização nos termos do item 5.1.1.1.2, decairá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais. Não ocorrendo à contratação pela não regularização dos documentos fica a Administração autorizada, facultativamente,



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, na forma da Lei.

6.1.2– QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA

6.1.2.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida.

6.1.2.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

6.1.2.2.1 – O balanço e as demonstrações solicitadas deverão ser representados por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia de seu Termo de Abertura, comprobatório de seu registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

6.1.2.3- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.2.4 - A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referente suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existência suficientes (menos de



1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

6.1.2.5 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS ÍNDICES:

- a) Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior 1 demonstra a relação entre os haveres e deveres da empresa, que permita avaliar a capacidade da empresa em arcar com os custos iniciais da Concessão, mobilização e efetivo início da prestação dos serviços, uma vez que, entre a mobilização, início da execução e primeiro recebimento transcorrerão aproximadamente 60 (sessenta) dias;
- b) Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior 1 e que analogamente ao índice anterior demonstra a saúde financeira da empresa, porém levando em consideração neste caso as parcelas de comprometimento e recebimentos de prazo mais longo; e
- c) O Índice de Solvência Geral – SG igual ou maior que 1,0 se justifica uma vez que demonstra a saúde financeira da empresa através do grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes, ou seja, sua capacidade em liquidar suas obrigações

6.1.2.6 - Possuir capital ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº. 8.666/93, ou então a oferta de garantia, na forma do § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, para efeito de garantia ao adimplemento do contrato.

6.1.2.7 - Apresentar relação dos compromissos por ela assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. (MODELO 09).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 – Para que se possam se habilitar a executar os serviços descritos, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado, em nome da licitante ou de empresa componente do Consórcio, firmado por ente público ou privado, que comprove desempenho anterior na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **com no mínimo 62 (sessenta e dois) veículos em operação por dia;**
- b) Comprovação de que a empresa tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

- c) Declaração formal, em modelo próprio da licitante, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para o início de prestação de serviços, conforme Plano de Mobilização.
- d) No caso de Consórcio, todas as empresas participantes deverão cumprir as exigências das letras “b” e “c” deste item 6.1.3.1.
- e) Apresentar que no quadro de funcionários da empresa consta Profissional Engenheiro, devidamente registrado junto ao CREA, para ser o Responsável Técnico – RT, pela execução do serviço a fim de demonstrar a capacidade técnica operacional, apresentando-se os seguintes documentos:
- I. Cópia de documento de identidade e documento que conste o número de inscrição do profissional indicado no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
 - II. Comprovação de registro ou inscrição no CREA;
 - III. Comprovação do vínculo do responsável com a licitante, mediante apresentação de:
 - a) CTPS, cópia de contrato de prestação de serviço ou do Contrato Social ou Ato Constitutivo em vigor, caso seja sócio ou diretor;
 - b) Declaração de anuência e disponibilidade firmada, pelo prestador de serviços, para exercer a função de responsável técnico do serviço, caso a licitante seja a vencedora. (CONFORME MODELO 10)

Observações:

- A licitante deverá comprovar a execução dos serviços em atestados técnicos.

6.1.3.2 - O (s) atestado (s) apresentado (s) dever (ao) conter as seguintes informações básicas:

Nome do Contratante;
Identificação do contrato;
Local dos serviços;
Período dos serviços atestados;
Quantidades e unidades;
Valor do contrato;

6.1.3.3 Os documentos poderão ser apresentados por fotocópias autenticadas (exceto fotocópias tiradas em fax) ou fotocópias juntamente com originais para autenticação pela Comissão de Licitação.



6.1.4 Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas, dar-se-á a autenticação pela própria Comissão de Licitação, a vista do original.

6.1.5 Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo para apresentação de documentos relativo à habilitação exigidos e não apresentados na sessão de habilitação.

6.2 PROPOSTAS

6.2.1 - O envelope “Proposta” deverá conter os seguintes documentos datados e assinados em uma via, sem emendas, rasuras e entrelinhas e na seguinte ordem:

6.2.1.1 Carta Proposta anexa ao presente edital – MODELO 07.

6.2.1.2 Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação, MODELO 02;

6.2.1.3 Declaração de responsabilidade e veracidade dos documentos, MODELO 03;

6.2.1.4 Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, MODELO 04;

6.2.1.5 Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, MODELO 05;

6.2.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos relativos à proposta.

6.2.3 Deverão ser considerados na proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos, encargos sociais, mão de obra e materiais necessários à execução do objeto desta licitação.

6.2.4 Os preços estimados não poderão ser superados sob pena de desclassificação, pois representam o limite máximo para esta Contratação.

7 DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS E DO JULGAMENTO

7.1 Às **09h00min do dia 20 (vinte) de outubro de 2023**, no Setor de Licitações, na Av. Paraná, 2.601 – São José – Divinópolis/MG, em sessão pública, serão abertos os invólucros, os trabalhos deveram obedecer à seguinte ordem:



7.1.1 Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, e sua apreciação.

7.1.2 Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas;

7.1.3 Não havendo recurso, ou após julgamento daqueles por ventura interpostos, serão abertos os envelopes de número 02 – Proposta;

7.1.4 É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.1.5 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes e pela Comissão.

7.1.6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.1.7 O julgamento desta Licitação será realizado pelo critério de MENOR PREÇO DA TARIFA.

7.1.7.1 Para critério de julgamento será considerado a média entre as duas tarifas, sendo, o valor da tarifa para pagamento em dinheiro no ato do embarque (A) e da tarifa para o uso do cartão de bilhetagem eletrônico (B), ou seja, $A+B = (\text{resultado} \div 2)$.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as disposições contidas neste Edital.
- b) Apresentem preços simbólicos, irrisórios e manifestamente inexequíveis e que não demonstrem sua viabilidade assim considerada nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- d) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem que dificultem o julgamento.

8.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, depois de observado disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, o qual poderá ser presenciado por todos os participantes da licitação.



8.3 No caso de divergência entre o maior desconto percentual expresso por numeral e o por extenso, prevalecerá o por extenso.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões decorrentes desta licitação caberá recurso, obrigatoriamente protocolado no serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º. Andar, São José, Divinópolis/MG, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação ou comunicação da decisão, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas; e
- c) Anulação ou revogação da licitação.

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, à decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contando do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.4 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.5 As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na página web, no endereço www.divinopolis.mg.gov.br, opção “Licitações”, cabendo aos licitantes o acompanhamento dos mesmos, salvo com referência àqueles que puderem ser comunicados diretamente aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:

- a) Habilitação ou Inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Resultado de julgamento desta Concorrência.

10 DO CONTRATO

10.1 O Município de Divinópolis convocará o interessado para assinar o termo de contrato (modelo em anexo) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da homologação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas na lei 8.666/93.



10.1.1 – Na assinatura do contrato a empresa deverá atender os seguintes requisitos:

10.1.1.1 Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão respeitar tempo de fabricação máximo de 12 (doze) anos, sendo certo que a empresa deverá apresentar frota com idade média aritmética simples dos anos de modelo do chassi/fabricação dos veículos não superior a 06 (seis) anos.

10.1.1.2 Para validação do tempo de mobilização, previsto no item 16.2 do Projeto Básico, a empresa deverá apresentar Plano de Mobilização identificando claramente o tempo de início efetivo das atividades, com a circulação de 100% (cem por cento) da frota exigida, qual seja, 135 (cento e trinta e cinco) veículos.

10.1.1.3 Para validação do tempo médio de uso dos veículos, deverá ser relacionado no Plano de Mobilização, indicando placa, ano modelo e ano de fabricação, os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, correspondentes a 100% (cem por cento) da frota mínima exigida – 135 (cento e trinta e cinco) veículos, conjuntamente com cópia dos documentos CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento dos referidos veículos, referente ao exercício de 2023.

10.1.1.3.1 Caso os veículos estejam em nome de terceiros, deverá ser comprovado o vínculo que permite o uso do bem, seja contrato de locação, subcontratação ou documento análogo.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Divinópolis.

10.3 Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital e projeto básico, que deverão ser mantidas pelo contratado durante toda a vigência do contrato.

10.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que matem as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao desconto ofertado, ou revogar a licitação independentemente das sanções legais.

10.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme estabelecido na Minuta do Contrato – ANEXO IV deste Edital.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 Que a proposta de preço de tarifa seja adequada as cédulas e moedas correntes, em Real, permitindo-se que o pagamento em espécie e, sobretudo, regular devolução de deferência ao usuário (troco), também em espécie, vedando-se qualquer tipo de arredondamento para maior **NO PREÇO COBRADO A TÍTULO DE TARIFA.**

12.2 E demais obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas no Projeto Básico e Minuta do Contrato – ANEXO IV deste Edital.

13 PRAZOS

13.1 Os critérios de prazos de vigência contratual e condições da prestação dos serviços estão previstos na Minuta do Contrato – ANEXO IV e no Projeto Básico – ANEXO I deste Edital.

14 DO REAJUSTAMENTO

14.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual estão previstas na Minuta do Contrato – ANEXO IV.

15 DAS PENALIDADES

15.1 Nas hipóteses de convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, e o atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa e observando a Instrução Normativa nº 001/2019 – Controladoria Geral do Município:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto contratado e à Administração;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para multa referida no item b:

I - Multa compensatória calculada sobre o valor correspondente à receita estimada para um mês de operação do serviço de transporte coletivo passageiros neste Município, tomando por referência aquele em que for publicado o edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

II- Multa de mora no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, quando inadimplente, além das multas estabelecidas no Contrato.

III – Demais sanções previstas na Lei Municipal nº 3.230/92 e modificações.

15.3 O recolhimento das multas referidas na Cláusula 15.2 deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Divinópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada.

15.4 As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

15.5 Na aplicação das sanções administrativas serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

15.7 O montante da multa poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cobrado, compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA ou compensada na garantia.

15.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.9 Independentemente da aplicação das penalidades dispostas na Subcláusula 15.1 deste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente (s) de sua inadimplência.



16 DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo Município de Divinópolis, independentemente de notificação jurídica, mediante comunicação por escrito à Contratada, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- a) Não cumpra qualquer das obrigações estipuladas no Contrato;
- b) Desvie-se das especificações;
- c) Deixar de cumprir ordens do Município de Divinópolis, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

16.2 O Contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa da Contratante.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4 O Contrato poderá ser rescindido pela Contratada caso a Contratante descumpra suas obrigações contratuais.

16.5 Além das hipóteses previstas acima constituem causas de rescisão de contrato:

- a) Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da Contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- b) Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução dos serviços;
- c) Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela Fiscalização;
- d) Se a Contratada se conduzir dolosamente; e
- e) Se a Contratada não cumprir as determinações da Fiscalização.

§1º - Além das hipóteses anteriores, poderá a Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

§2º - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da Contratante, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

- a) Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber a Contratante e a Contratada solicitá-los em tempo hábil.
- b) Alteração no projeto da obra pela Contratante, sendo esta alteração prejudicial ao andamento dos serviços.

17 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

17 As regras acerca da Fiscalização e da Gestão do Contrato estão previstas no Projeto Básico e Minuta do Contrato – ANEXO IV.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Projeto básico e seus anexos, especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

18.2 A empresa licitante, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

18.3 Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

18.4 O Município de Divinópolis se reserva ao direito de:

- a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta licitação nos termos da lei; adiar a presente licitação.

18.5 Deverão ser considerados e incluídos nos preços apresentados todas as despesas referentes a cadastramentos, visitas técnicas, telefonemas e custos indiretos.

18.6 Os casos omissos referentes a esta licitação serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Aprovo o presente Edital, para a divulgação devida.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana



ANEXO I DO EDITAL

TARIFA	VALOR
Tarifa para pagamento em dinheiro no ato do embarque (A)	R\$ 4,15
Tarifa para uso do cartão de bilhetagem eletrônica (B)	R\$ 3,65

A licitante vencedora será a que ofertar o menor preço de média entre as tarifas.

Segue exemplo:

Licitante X → Ofertou proposta para tarifa A o valor de R\$ 4,00 e para tarifa B o valor de R\$ 3,65:

$$4,00 + 3,65 = 7,65$$
$$7,65 \div 2 = \mathbf{3,82 \text{ médias dos valores}}$$

Licitante Y → Ofertou proposta para tarifa A o valor de R\$ 4,10 e para tarifa B o valor de R\$ 3,30:

$$4,10 + 3,30 = 7,40$$
$$7,40 \div 2 = \mathbf{3,70 \text{ médias dos valores}}$$

Sendo assim, a licitante vencedora será a empresa Y.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 1

À
Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023.
Concorrência nº. 011/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos o Senhor. _____, Documento de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, para representar esta empresa/consórcio na sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta para o Processo Licitatório nº. 307/2023, CP. 011/2023 o qual está autorizado a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa/consórcio)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 2

À
Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023.
Concorrência nº. 011/2023.

Prezados Senhores,

- Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa/consórcio, não há nenhum servidor da Administração Municipal (direta ou indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Licitação PL.307/2023 CP. 011/2023, destinada à **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG;**
- Declaramos ainda, sob pena de lei, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa/consórcio)



MODELO 3

À
Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023.
Concorrência nº. 011/2023.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei, que aceitamos aos termos do Edital, bem como da Legislação de regência, inclusive, normas locais;

Declaramos sob as penas da lei, o efetivo atendimento dos requisitos explicitados nos instrumentos de regência do certame e, em especial, que atende à exigência correspondente ao número mínimo da frota necessária ao atendimento da demanda desde município;

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para o Processo Licitatório nº. 307/2023 CP. 011/2023 destinada à **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.**

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa/consórcio)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 4

À

Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023.

Concorrência nº. 011/2023.

A _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local, data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar e ressalva acima)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 05

À

Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023.

Concorrência nº. 011/2023.

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a) _____,
cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____,
e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem
informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e
licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa/Consórcio)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 06

À

Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023.

Concorrência nº. 011/2023.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS/ITINERÁRIOS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

Declaro, sob as penas da lei, que este proponente _____, CNPJ _____, com sede à _____, possui total conhecimento dos serviços referentes ao objeto desta licitação e que tem conhecimento completo das condições do local onde serão prestados os serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Divinópolis/MG.

Declaro também, que em nenhum momento será alegada situação “imprevista” ou “imprevisível” como condição para revisão (aditamento contratual), decorrentes das características dos locais em relação às situações das prestações de serviços, bem como das condições de acesso aos locais.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa/consórcio



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 07

CARTA PROPOSTA

À

Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023.

Concorrência nº. 011/2023.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa proposta para OUTORGA DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, com os seguintes valores:

TARIFA	VALOR
Tarifa para pagamento em dinheiro no ato do embarque (A)	R\$
Tarifa para uso do cartão de bilhetagem eletrônica (B)	R\$

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da licitação.

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais através de Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal:

NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO], inscrita no CNJP sob nº [.]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 08

DECLARAÇÃO DO “CEIS”

Processo Licitatório nº. 307/2023.

Concorrência nº. 011/2023.

DECLARAÇÃO

[NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO], inscrita no CNJP sob nº [.] , sediada [ENDEREÇO COMPLETO], declara, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra inscrita no Cadastro de empresas inidôneas ou impedidas de contratar com a União (CEIS), divulgado no site: <https://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>, de forma a ter restrito o seu direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Responsável Legal:



MODELO 09 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório nº 307/2023

Modalidade – Concorrência nº 011/2023

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Declaramos sob as penas da lei, que:

[] Não temos compromissos assumidos que importem a diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

ou,

[] Temos compromissos assumidos que importem a diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, conforme demonstrado abaixo:

- a) xxxx
- b) xxxx
- c) xxxx

Cidade, dia, mês e ano.

Nome e assinatura do responsável

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão de Licitação Município de Divinópolis

Processo Licitatório nº. 307/2023

Concorrência nº. 11/2023

Eu, _____,
portador do CPF: nº _____ e registrado no CREA/____ sob
o nº _____ exercerá a função de responsável técnico dos serviços,
caso _____ a _____ empresa/consórcio
_____, inscrita no CNPJ sob
nº _____, seja vencedora do presente
certame licitatório.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 20____

Nome e assinatura do responsável técnico

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa



ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 307/2023

Concorrência nº. 011/2023

CONTRATO Nº _____ /2023

TERMO DE CONTRATO SOB REGIME DE PERMISSÃO, DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** inscrito no CNPJ sob o nº. 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, nº. 2.601 – São José, em Divinópolis/MG, neste ato representado pelo _____ (cargo e nome do gestor), CPF nº _____ (CPF do gestor), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (nome da empresa em caixa alta), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (nº CNPJ), sediada na _____ (endereço da empresa), neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____ (nome do representante legal), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PL nº 307/2023 e em observância às disposições da Lei 8.666/93, Lei 8.987/1995, Lei Municipal 9.009/2022, Decreto Municipal



13.654/2020, Decreto Municipal 15.570/2023, posteriores modificações e demais legislações previstas no item 4 do Projeto Básico, resolvem celebrar o presente Termo de contrato decorrente da Concorrência nº 011/2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais legislações pertinentes e documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência nº 011/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Regime de execução: Conforme projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato de permissão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, se mantido o estado de urgência, devidamente justificado e motivado administrativamente.

2.2 O prazo para mobilização e início da prestação de serviços não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



3.1 A CONTRATADA obrigar-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

3.2 Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

3.3 Para a execução dos serviços deverá ser empregando exclusivamente veículos/equipamentos em perfeitas condições de uso, materiais de primeira qualidade, e obedecendo rigorosamente as exigências do Projeto Básico.

3.5 A empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes, no Edital, seus anexos, Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

3.7 Executar o objeto conforme linhas, trajetos e horários indicados pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no Projeto Básico, competindo à empresa CONTRATADA providenciar as condições necessárias que possibilitem a fiel execução do Contrato;

3.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, em decorrência da prestação de serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, usuários, seja a que título for;

3.9 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



3.10 Responder pelos encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários e/ou prepostos, além de arcar com todas as despesas que envolvam a prestação dos serviços, tais como, combustível, manutenção dos veículos, etc.;

3.11 Prestar informações à CONTRATANTE e aos usuários sobre a prestação dos serviços, em especial, disponibilização de linhas, horários e rotas praticadas, qualquer interrupção ou alteração eventualmente ocorrida, etc.;

3.12 Prestar contas da execução dos serviços, mensalmente, à CONTRATANTE;

3.13 Permitir à CONTRATANTE livre acesso às instalações da empresa, bem como a seus registros contábeis, patrimoniais e funcionais;

3.14 Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação adequada dos serviços;

3.15 Garantir pronto restabelecimento dos serviços, caso interrompidos;

3.16 Executar todas as atividades inerentes à permissão com zelo, diligência e economia, procurando sempre utilizar a melhor técnica e obedecendo rigorosamente às legislações aplicáveis e às normas, padrões e especificações dadas pela CONTRATANTE;

3.17 Divulgar, adequadamente, ao público geral e aos usuários em particular, ocorrência de situações de emergência e/ou excepcionais e a adoção de esquemas especiais de operação, especialmente aqueles que obriguem as alterações na prestação dos serviços;

3.18 Elaborar e implementar esquemas de atendimento em situações de emergência, para tanto, mantendo disponíveis recursos humanos e materiais;



3.19 Em casos de paralisação, independentemente dos motivos que a ensejaram, deverá ser respeitado o mínimo de 30% (trinta por cento) da manutenção dos serviços, em função de se tratar de serviços essenciais;

3.20 Responder por todos os prejuízos causados à CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade;

3.21 Demais obrigações constantes da Lei Municipal nº 3.230 de 09 de setembro de 1992.

3.22 O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da Contratada todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA TARIFA

4.1 O valor da tarifa será de R\$......(.....) para pagamento em dinheiro no ato do embarque, e de R\$......(.....) para uso do cartão de bilhetagem eletrônica.

4.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A remuneração do prestador de serviços ocorrerá mediante recebimento de tarifa paga pelos usuários do transporte, bem como pelo complemento tarifário, conforme Lei Municipal nº 9.009 de 04 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.570 de 10 de março de 2023.



5.2 Fica vedado à cobrança de tarifa em valor não autorizado pelo Poder Público Permitente, na forma regulamentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 A tarifa deverá ser mantida no preço inicial pelo período mínimo de doze meses, comportando-se sua atualização, para mais ou para menos, em caso de eventual prorrogação da permissão, desde que avaliadas todas as circunstâncias pertinentes ao equilíbrio contratual, levando-se em conta insumos componentes da planilha de apropriação de custos operacionais, a atualização dos dados operacionais e exibição do balanço patrimonial por parte da Permissionária.

6.2 O reajuste da tarifa não é automático, devendo ser requisitado pela empresa credenciada, respeitando subitem 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1 – A Permissionária, no ato de assinatura do contrato, deverá prestar garantia de execução das obrigações contratuais no valor correspondente a R\$ 519.640,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor da receita bruta estimada para um ano de operação; mediante caução em dinheiro; fiança bancária ou seguro garantia.

7.1.1 Em caso de seguro garantia, a apólice deverá se fazer acompanhada de comprovação de contratação de resseguro e deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, com cláusula de renovação automática, vinculada à reavaliação de riscos.

7.1.2 Em caso de eventual prorrogação do prazo de vigência da permissão, a garantia deverá ser igualmente renovada, esta, com antecedência de trinta dias ao elastecimento do prazo da outorga.



7.2 - A garantia contratual assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos causados à administração ou à terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- IV. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

7.2.2. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta específica fornecida pela Tesouraria em favor do Município de Divinópolis.

7.3 - Na hipótese de garantia efetuada na modalidade seguro garantia ou fiança bancária o garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da licitação que origina a obrigação e das cláusulas contratuais dele derivadas.

7.3.1 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Divinópolis/MG com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

7.4 - Será considerada extinta a garantia:

- I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II. Com a extinção do contrato mediante recebimento definitivo do seu objeto.



CLÁUSULA OITAVA – DA ASSUNÇÃO DOS RISCOS DA ATIVIDADE

8.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à permissão, respondendo por quaisquer danos aos usuários ou ao Município.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Deverá ter frota mínima de veículos operante corresponderá a 124 (cento e vinte e quatro) veículos, além dos ônibus para reserva no total de 11 (onze) veículos;

9.2 Manter veículos reservas em quantidade adequada para suprir eventuais substituições necessárias para manutenção preventiva ou corretiva dos carros.

9.3 Possuir área(s) de estacionamento, abastecimento, manutenção e administração com no mínimo das seguintes instalações e condições adequadas:

- a) As instalações deverão estar tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos gases e dejetos a vizinhança;
- b) Área para inspeção de frota, dotada de valetas para elétrica, mecânica e vistoria;
- c) Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado;
- d) Área coberta suficiente para o serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva;
- e) Portaria para controle de movimentação de veículos;
- f) Áreas de sanitários e vestiários;
- g) Áreas destinadas aos serviços administrativos;
- h) Tanques de armazenagem de combustível com capacidade de estocagem para operação da frota a ser operada.



9.4 Poderá sublocar espaço para área de estacionamento sendo que será obrigatória a apresentação de contrato de locação da área em tela num prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

9.5 Possuir 100% (cem por cento) da frota de veículos adaptada com plataforma elevatória em conformidade com a Leis de nº 10.048/2000 e 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

9.6 Cumprir as determinações do órgão gestor para atendimentos Especiais como shows, eventos, esportivos, culturais, religiosos, emergência, entre outros.

9.7 Possuir veículo adaptado para transporte suplementar às pessoas com deficiência física, com alto grau de comprometimento, impossibilitadas de utilizar veículos adaptados do Sistema Público Convencional de transporte de passageiros, em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.484, de 21 de agosto de 2.008.

9.9 No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após início das atividades, ou conforme Plano de Mobilização apresentado pela CONTRATADA, para adequação da frota quanto à adesivação, incluindo nome CONTRATADA, logomarca da Prefeitura Municipal de Divinópolis e numeração do veículo, e/ou conforme orientação da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG.

9.10 Efetivar a migração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Divinópolis – SBE, em até 15 (quinze) dias corridos após o início da prestação dos serviços conforme proposto no Plano de Mobilização, lastreando-se na Lei Municipal nº 6.539, de 08 de março de 2007 que autoriza o Poder Público Municipal a instituir o Sistema de Bilhetagem Eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Município de



Divinópolis, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.831 de 16 de outubro de 2007.

9.11 A operacionalização dos recursos para a prestação dos serviços, em especial, contratação de pessoal e adequação da frota será de total responsabilidade da CONTRATADA.

9.12 Como fonte de receita alternativa, nos termos da Decreto Municipal de nº. 13.328/2019, regulamentado pela Portaria SETTRANS nº 023/2022, fica autorizada a exploração comercial pela CONTRATADA nos espaços públicos dos pontos de ônibus, bem como, espaços nos veículos da frota, para publicidade e propaganda, observada vedação para publicidade inidônea, que incite violência, uso de drogas e/ou substâncias tóxicas, entre outras.

9.12.1 Deverão ser apresentadas, mensalmente, as notas fiscais referentes aos serviços de publicidade recebidos pela CONTRATADA para abatimento dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos a cada reajuste tarifário, revertendo-se integralmente ao alcance da modicidade tarifária.

9.13 A identificação das linhas está discriminada no Anexo I do Projeto Básico.

9.14 A relação de itinerários das linhas está discriminada no Anexo II do Projeto Básico.

9.15. O quadro de horários das linhas consta do Anexo II do Projeto Básico.

9.16. Para melhor adequação dos serviços, poderão haver alterações de linhas e horários, desde que respeitado o atendimento mínimo aos locais já abarcados pelos serviços de transporte coletivo atualmente.



9.17 Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município e a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais e totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da Contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos.

9.16 Arcar com salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, trabalhistas e impostos referentes às prestações dos serviços;

9.17 Proceder todos os acertos solicitados pela Fiscalização.

9.18 Cumprir todas as leis e posturas vigentes, inclusive as relativas à higiene, medicina e segurança do trabalho sendo única responsável pelas infrações a que tiver dado causa durante a execução do objeto contratual, correndo por conta as multas que, eventualmente forem impostas por sanções.

9.19 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob sua total responsabilidade a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas, em decorrência da execução do objeto do presente contrato.

9.20 Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;

9.20 Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios, dos empregados, quanto:



- I – Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- II – À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- III – à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- IV – Aos depósitos do FGTS; e
- V – Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

9.21 Manter os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, e provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante toda a execução dos serviços;

9.22 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Fiscalização sobre assuntos relacionados à execução do serviço;

9.23 Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a Prefeitura ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato;

9.24 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços contratados;

9.25 Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas.



9.26 Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços.

9.27 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

9.28 Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, veículos, equipamentos e ferramentas utilizadas na prestação de serviços.

9.29 Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.

9.30 Demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;

10.2 Aplicar as penalidades em caso de descumprimento;

10.3 Intervir na permissão nos casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato, em Edital e Projeto Básico, ou ainda, por descumprimento de legislação aplicável;

10.4 Definir e homologar reajustes de tarifa;

10.5 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Permissão e as cláusulas contratuais;

10.6 Alterar o Contrato e/ou extinguir a Permissão, nos casos definidos em lei e em contrato;

10.7 Zelar pela boa qualidade dos serviços;

10.8 Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

10.9 Acompanhar informações relativas à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da empresa credenciada;



10.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, concedendo-lhe prazo mínimo de 03 (três) dias corridos para resposta;

10.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.12 Demais obrigações constantes da Lei Municipal nº 3.230 de 09 de setembro de 1992.

10.13 Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

I - A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

II- O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade; e

III - O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.14 Demais obrigações contidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos na permissão, a CONTRATADA poderá contratar com terceiros ou subcontratar atividades acessórias ou complementares, frota, projetos e/ou outras atividades inerentes à boa execução dos serviços, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

10.2. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre terceiros e a CONTRATANTE.



10.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.4. A execução das atividades contratadas com terceiros deverá respeitar o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 A Gestão do presente contrato será exercida pelo Secretário responsável pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana ou servidor designado pelo mesmo.

11.2 Caberá ao gestor do contrato os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11.2 No desempenho de suas atividades, ao gestor será assegurado, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE, por meio de fiscal (is) designado (s) em Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

12.2 Caberá ao (s) Fiscal (is) designados:

- a) Registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada ao CONTRATADO, objetivando a imediata correção das irregularidades;



- b) Fazer cumprir rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Contrato e do Projeto Básico, caso o mesmo encontra-se divergente das especificações do Edital e seus Anexos e da proposta da CONTRATADA;

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) Fiscal (is) do Contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

12.4 As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3 Demais obrigações constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Nas hipóteses de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, e o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa e observando a IN nº 001/2019 - CGM:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto contratado e à Administração;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para multa referida no item b:

I - Multa de mora no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso, quando inadimplente parcial até o limite de 05 (cinco) dias, diante de obrigação legal ou contratual.

II - Multa Compensatória no valor correspondente à receita estimada para um mês de operação do serviço de transporte coletivo de passageiros neste município, tomando por referência aquele em que se caracterizar a inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução total do mesmo, diante de obrigação legal ou contratual.

III – Demais sanções previstas na Lei Municipal nº 3.230/92 e modificações.

13.3 – O recolhimento das multas referidas na Cláusula 13.2 deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Divinópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada.

13.4 As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

13.5 Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade



13.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

13.7 O montante da multa poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cobrado, compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA ou compensada na garantia.

13.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo Município de Divinópolis, independentemente de notificação jurídica, mediante comunicação por escrito à Contratada, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- a) Não cumpra qualquer das obrigações estipuladas no Contrato;
- b) Desvie-se das especificações;
- c) Deixe de cumprir ordens do Município de Divinópolis, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil.



14.2 O Contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa da Contratante.

14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4 O Contrato poderá ser rescindido pela Contratada caso a Contratante descumpra suas obrigações contratuais.

14.5 Além das hipóteses previstas acima constituem causas de rescisão de contrato:

- a) Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da Contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- b) Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução dos serviços;
- c) Emprego de equipamento em desacordo com as especificações ou de material recusado pela Fiscalização;
- d) Se a Contratada se conduzir dolosamente;
- e) Se a Contratada não cumprir as determinações da Fiscalização.

§1º - Além das hipóteses anteriores, poderá a Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

§2º - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da Contratante, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:



a) Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber a Contratante e a Contratada solicitá-los em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

16.1 – Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 307/2023, Concorrência Pública nº 011/2023, que lhe deu causa para cuja execução, e à Lei Municipal 3.230/92, bem como às Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.987/95, dentre outras normas de observância obrigatória, que exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO

17.1 – A Contratada não poderá transferir ou ceder o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 – E eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que privilegiado.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, _____ de _____ de _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Paraná, 2.601, 3º Andar – São José

35.501-170 – Divinópolis, MG – Telefone: (37) 3229-8127

CONTRATANTE: _____.

CONTRATADA: _____.

TESTEMUNHA 1: _____.

CPF: _____.

TESTEMUNHA 2: _____.

CPF: _____.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Outorga de permissão para operação a título precário do serviço de utilidade pública de transporte coletivo de passageiros urbano e rural no Município de Divinópolis/MG.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Permissão de serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural, mediante administração e exploração dos serviços de transporte coletivo regular de passageiros no Município de Divinópolis/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995;

2.2. A prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, bem como dos equipamentos e instalações indispensáveis à prestação do serviço de maneira contínua e regular, por período emergencial, em decorrência do **ATO DE SUSTAÇÃO Nº CM-001/2023** que susta o Contrato de Concessão nº 07/2012, referente ao Processo Licitatório nº 089/2012, Concorrência Pública 002/2012.

2.3. A permissão da prestação de serviço público será explorada mediante cobrança de tarifa definida por lei e e reajustada de acordo com o Decreto Municipal nº 13.654 de 28 de janeiro de 2020, bem como pelo complemento tarifário conforme Lei Municipal nº 9.009 de 04 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.570 de 10 de março de 2023.

2.4. A permissão de serviço público mediante delegação, a título precário, da prestação de serviços públicos, seá feita pelo poder concedente à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, conforme art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.987/1995.

2.5. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato, que observará os termos da Lei nº 8.987/1995, das demais normas pertinentes e do Edital, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder contratante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. CONSIDERANDO que a atual concessionária Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis teve seu Contrato de Concessão nº 07/2012, referente ao Processo Licitatório nº 089/2012, Concorrência Pública 002/2012, sustado **ATO DE SUSTAÇÃO Nº CM-001/2023**;

3.2. CONSIDERANDO o Art. 30 da Constituição Federal de 1988:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de

transporte coletivo, que tem caráter essencial; (grifo nosso)

(...)

3.3. CONSIDERANDO que o texto constitucional relata de forma clara e objetiva quanto à responsabilidade do Município em manter organizado, bem como prestar serviços públicos de transporte coletivo, o qual possui caráter essencial, cuja prestação não pode sofrer descontinuidade;

3.4. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade urgente e iminente da contratação para manutenção da prestação dos serviços de transporte coletivo no Município de Divinópolis/MG em face da sustação do Contrato de Concessão nº 07/2012, referente ao Processo Licitatório nº 089/2012, Concorrência Pública 002/2012, de acordo **ATO DE SUSTAÇÃO Nº CM-001/2023**

4. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Lei nº 3.230 de 09 de setembro de 1992 que consolida a Legislação Municipal sobre Transportes Coletivos de Passageiros;
- Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.
- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
- Decreto Municipal nº 13.654 de 28 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o reajuste da tarifa a ser praticada no Sistema de Transporte Público de Passageiros nas linhas urbanas e rurais do Município de Divinópolis;
- Lei Municipal nº 6.299, de janeiro de 2005 que dá nova redação ao inciso IV, do art. 31, da Lei Municipal nº 3.230, de 09 de setembro de 1992, alterada pela Lei nº 4.528, de 06 de maio de 1999, que consolida a legislação sobre Transporte Coletivo de Passageiro;
- Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;
- Lei Municipal nº 6.539, de 08 de março de 2007 que autoriza o Poder Público Municipal a instituir o Sistema de Bilhetagem Eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Município de Divinópolis;
- Decreto Municipal nº 7.831 de 16 de outubro de 2007 que dispõe sobre o regulamento operacional do sistema de bilhetagem eletrônica dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Divinópolis;
- Lei Municipal nº 9.009, de 04 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento operacional do sistema de bilhetagem eletrônica dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Divinópolis que autoriza o complemento tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no âmbito deste

município, com finalidade de garantir a modicidade tarifária, mediante o custeio de gratuidades;

- Decreto Municipal nº 15.570 de 10 de março de 2023 que fixa o valor do complemento tarifário de que trata o art. 2º da Lei nº 9.009/22, para o exercício de 2023, salvaguardando-se os usuários pagantes do referido serviço público do aumento do valor da respectiva tarifa;
- Decreto Municipal nº 13.228 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a autorização de publicidade nos veículos e abrigos do sistema de transporte público coletivo de passageiros municipal;
- Portaria SETTRANS nº 023 de 17 de novembro de 2022; que regulamenta o §único do Artigo 1º do Decreto nº 13.228/2019;
- Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica;
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 8.484, de 21 de agosto de 2.008, que aprova o Regulamento Operacional do Serviço Especial de Transporte Suplementar às pessoas com deficiência física, com alto grau de comprometimento, impossibilitadas de utilizar veículos adaptados do Sistema Público Convencional de transporte de passageiros no Município de Divinópolis.

5. DA SITUAÇÃO ATUAL

Os principais dados de oferta/demanda e aspectos tarifários do serviço atual estão relacionados a seguir:

Nº DE LINHAS DIAMETRAIS	50 linhas
Nº DE LINHAS RADIAIS	30 linhas
Nº DE LINHAS CORUJÃO	08 linhas
Nº DE LINHAS RURAL	01 linha
FROTA OPERACIONAL	124 veículos
FROTA RESERVA	11 veículos
FROTA TOTAL	135 veículos

QUILOMETRAGEM OPERACIONAL	665.332,00 Km/mês
QUILOMETRAGEM OCIOSA	76.942,00 Km/mês
QUILOMETRAGEM TOTAL	742.274,00 Km/mês
MÉDIA TOTAL DE VIAGENS EM DIAS ÚTEIS	1.500 viagens
MÉDIA TOTAL DE VIAGENS AOS SÁBADOS	900 viagens
TOTAL DE VIAGENS AOS DOMINGOS E FERIADOS	650 viagens
PASSAGEIROS PAGANTES EM ESPÉCIE POR MÊS	357.784 passageiros
PASSAGEIROS PAGANTES COM CARTÃO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA POR MÊS	1.002.401 passageiros
PASSAGEIROS INTEGRADOS POR MÊS	43.884 passageiros
PASSAGEIROS GRATUITOS POR MÊS	236.290 passageiros

6. DA PROPOSTA E VALOR DA TARIFA

6.1. A remuneração do prestador de serviços ocorrerá mediante recebimento de tarifa paga pelos usuários do transporte, bem como pelo complemento tarifário, conforme Lei Municipal nº 9.009 de 04 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.570 de 10 de março de 2023;

6.2. O valor da tarifa atual, definida em lei e reajustada através do Decreto Municipal nº 13.654 de 28 de janeiro de 2020, é de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos) para pagamento em dinheiro, no ato do embarque, e R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para uso do cartão de bilhetagem eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 7.831 de 16 de outubro de 2007;

6.2.1. A proposta que apresentar **MENOR PREÇO DA TARIFA**, tendo como base planilha de custo em anexo, será considerada a vencedora.

6.3. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será preservado mediante possibilidade de reajuste da tarifa.

6.4. O reajuste da tarifa não é automático, devendo ser requisitado pela empresa contratada.

7. DA ASSUNÇÃO DOS RISCOS DA ATIVIDADE

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à permissão, respondendo por quaisquer danos aos usuários ou ao Município.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PERMISSÃO

O contrato de permissão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, se mantido o estado de urgência, devidamente justificado e motivado administrativamente.

9. DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DA PERMISSÃO

9.1. A permissão, a título precário, observará a mobilização da empresa contratada, nas seguintes condições:

Percentual efetivo de frota circulante	Prazo de mobilização
100%	Data inicial das atividades – máximo 60 (sessenta) dias ou conforme Plano de Mobilização apresentado pela empresa.

9.2. A frota mínima de veículos operante corresponderá a 124 (cento e vinte e quatro) veículos, além dos ônibus para reserva no total de 11 (onze) veículos;

9.3. A empresa permissão contratada será obrigada a manter veículos reservas em quantidade adequada para suprir eventuais substituições necessárias para manutenção preventiva ou corretiva dos carros.

9.4. A empresa permissão deverá possuir área(s) de estacionamento, abastecimento, manutenção e administração com no mínimo das seguintes instalações e condições adequadas:

- a) As instalações deverão estar tecnicamente adequadas de forma a não causarem transtornos de ruídos gases e dejetos a vizinhança;
- b) Área para inspeção de frota, dotada de valetas para elétrica, mecânica e vistoria;
- c) Área fechada e reservada para uso específico de almoxarifado;
- d) Área coberta suficiente para o serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva;
- e) Portaria para controle de movimentação de veículos;
- f) Áreas de sanitários e vestiários;
- g) Áreas destinadas aos serviços administrativos;
- h) Tanques de armazenagem de combustível com capacidade de estocagem para operação da frota a ser operada.

9.4.1. A empresa permissão poderá sublocar espaço para área de estacionamento sendo que será obrigatória a apresentação de contrato de locação da área em tela num prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão.

9.5. A empresa permissão deverá possuir 100% (cem por cento) da frota de veículos adaptada com plataforma elevatória em conformidade com a Leis de nº 10.048/2000 e 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

9.6. A empresa permissão deverá cumprir as determinações do órgão gestor para atendimentos

Especiais como shows, eventos, esportivos, culturais, religiosos, emergência, entre outros.

9.7. A empresa permissão deverá possuir veículo adaptado para transporte suplementar às pessoas com deficiência física, com alto grau de comprometimento, impossibilitadas de utilizar veículos adaptados do Sistema Público Convencional de transporte de passageiros, em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.484, de 21 de agosto de 2.008.

9.8. Fica autorizada a contratação de empresas em consórcio, tendo em vista a complexidade e grande vulto da contratação, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.987/95, observadas as seguintes condições:

- a) comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas;
- b) indicação da empresa responsável pelo consórcio;
- c) apresentação dos documentos exigidos de habilitação por parte de cada consorciada;
- d) impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- e) obrigatoriedade da empresa contratada de promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio;
- f) a empresa líder do consórcio é a responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

9.9. A empresa contratada terá prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após início das atividades, ou conforme Plano de Mobilização apresentado pela empresa, para adequação da frota quanto à adesivação, incluindo nome da contratada, logomarca da Prefeitura Municipal de Divinópolis e numeração do veículo, e/ou conforme orientação da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG.

9.10. A empresa permissão deverá efetivar a migração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Divinópolis – SBE, em até 15 (quinze) dias corridos após o início da prestação dos serviços conforme proposto no Plano de Mobilização, lastreando-se na Lei Municipal nº 6.539, de 08 de março de 2007 que autoriza o Poder Público Municipal a instituir o Sistema de Bilhetagem Eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Município de Divinópolis, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.831 de 16 de outubro de 2007.

9.11. A operacionalização dos recursos para a prestação dos serviços, em especial, contratação de pessoal e adequação da frota será de total responsabilidade da empresa contratada.

9.12. Como fonte de receita alternativa, nos termos da Decreto Municipal de nº. 13.328/2019, regulamentado pela Portaria SETTRANS nº 023/2022, fica autorizada a exploração comercial pela empresa contratada nos espaços públicos dos pontos de ônibus, bem como, espaços nos veículos da frota, para publicidade e propaganda, observada vedação para publicidade inidônea, que incite violência, uso de drogas e/ou substâncias tóxicas, entre outras.

9.12.1. Deverão ser apresentadas, mensalmente, as notas fiscais referentes aos serviços de

publicidade recebidos pela empresa contratada para abatimento dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos a cada reajuste tarifário, revertendo-se integralmente ao alcance da modicidade tarifária.

9.13. A identificação das linhas estão discriminadas no Anexo I.

9.14. A relação de itinerários das linhas estão discriminadas no Anexo II.

9.15. O quadro de horários das linhas consta do Anexo III.

9.16. Para melhor adequação dos serviços, poderão haver alterações de linhas e horários, desde que respeitado o atendimento mínimo aos locais já abarcados pelos serviços de transporte coletivo atualmente.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnica:

a) Atestado, em nome da empresa contratada ou de empresa componente do Consórcio, firmado por ente público ou privado, que comprove desempenho anterior na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com no mínimo 62 (sessenta e dois) veículos em operação por dia;

b) Comprovação de que a empresa contratada tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros;

c) Declaração formal, em modelo próprio da empresa contratada, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para o início de prestação de serviços, conforme Plano de Mobilização.

d) No caso de Consórcio, todas as empresas participantes deverão cumprir as exigências das letras “b” e “c” deste item 10.

e) Apresentar que no quadro de funcionários da empresa consta Profissional Engenheiro, devidamente registrado junto ao CREA, para ser o Responsável Técnico – RT, pela execução do serviço a fim de demonstra a capacidade técnica operacional, apresentando-se os seguintes documentos:

- I. Cópia de documento de identidade e documento que conste o número de inscrição do profissional indicado no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- II. Comprovação de registro ou inscrição no CREA;
- III. Comprovação do vínculo do responsável com a licitante, mediante apresentação de:
 - a) CTPS, cópia de contrato de prestação de serviço ou do Contrato Social ou Ato Constitutivo em vigor, caso seja sócio ou diretor;
 - b) Declaração de anuência e disponibilidade firmada, pelo prestador de serviços, para exercer a função de responsável técnico do serviço, caso a licitante

seja a vencedora. (Conforme modelo em edital)

11. DA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A permissão da exploração de serviço de transporte coletivo de passageiros deverá contemplar a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários, satisfazendo condições como regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade e cortesia, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987/1995;

11.2. Não se caracterizará como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso da empresa contratada quando:

- a) motivada por razões de ordem técnica ou de segurança de pessoas e bens;
- b) em caso de calamidade pública, considerando a segurança dos usuários.

11.3. A empresa permissão deverá respeitar e cumprir condições trazidas por leis específicas, tais como, mas não se limitando a:

- a) gratuidade da tarifa aos usuários idosos e às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e demais casos, conforme legislações municipais e/ou determinações judiciais;
- b) reserva de assentos preferenciais para idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação;
- c) uso de cartão de bilhetagem eletrônica ou dinheiro, ou forma similar, pelos usuários para pagamento da tarifa/passagem;
- d) manutenção do sistema de integração de rotas ou sistema de linhas complementares; dentre outros.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos na permissão, a empresa contratada poderá contratar com terceiros ou subcontratar atividades acessórias ou complementares, frota, projetos e/ou outras atividades inerentes à boa execução dos serviços, desde que autorizado pela Administração contratante.

12.2. Os contratos celebrados entre a empresa contratada e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre terceiros e a Administração contratante.

12.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4. A execução das atividades contratadas com terceiros deverá respeitar o cumprimento das

normas regulamentares da modalidade do serviço permitido.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, deverá ser designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14.3. O fiscal indicado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. O fiscal representante do Município deverá comunicar à Empresa, por escrito, quanto a quaisquer ocorrências ou anormalidades identificadas durante a execução do contrato, dando-lhe prazo para correção.

14.5. Deverá ser designado servidor para fazer a gestão do contrato, ficando responsável por verificar as condições de prazo de vigência, saldo contratual ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento do ajuste.

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

15.1.1. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;

15.1.2. Aplicar as penalidades em caso de descumprimento;

15.1.3. Intervir na permissão nos casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Projeto básico, em Edital e Contrato, ou ainda, por descumprimento de legislação aplicável;

15.1.4. Definir e homologar reajustes de tarifa;

- 15.1.5.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Permissão e as cláusulas contratuais;
- 15.1.6.** Alterar o Contrato e/ou extinguir a Permissão, nos casos definidos em lei e em contrato;
- 15.1.7.** Zelar pela boa qualidade dos serviços;
- 15.1.8.** Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 15.1.9.** Acompanhar informações relativas à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da empresa contratada;
- 15.1.10.** Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido, concedendo-lhe prazo mínimo de 03 (três) dias corridos para resposta;
- 15.1.11.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.1.12.** Demais obrigações constantes da Lei Municipal nº 3.230 de 09 de setembro de 1992.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 15.2.1.** A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto básico, no Edital, seus anexos, Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto do Contrato;
- 15.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 15.2.3.** Executar o objeto conforme linhas, trajetos e horários indicados pela Administração Contratante, conforme estabelecido neste Projeto básico, competindo à empresa contratada providenciar as condições necessárias que possibilitem a fiel execução do Contrato;
- 15.2.4.** Comunicar à Administração Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quais motivos que impossibilitem o cumprimento de alguma cláusula contratual;
- 15.2.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração Contratante, em decorrência da prestação de serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, usuários, seja a que título for;
- 15.2.6.** Prestar esclarecimentos à Administração Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 15.2.7.** Responder pelos encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários e/ou prepostos, além de arcar com todas as despesas que envolvam a prestação dos serviços, tais como, combustível, manutenção dos veículos, etc.;
- 15.2.8.** Prestar informações à Administração Contratante e aos usuários sobre a prestação dos serviços, em especial, disponibilização de linhas, horários e rotas praticadas, qualquer

interrupção ou alteração eventualmente ocorrida, etc.;

15.2.9. Prestar contas da execução dos serviços, mensalmente, à Administração Contratante;

15.2.10. Permitir à Administração Contratante livre acesso às instalações da empresa, bem como a seus registros contábeis, patrimoniais e funcionais;

15.2.11. Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação adequada dos serviços;

15.2.12. Garantir pronto restabelecimento dos serviços, caso interrompidos;

15.2.13. Executar todas as atividades inerentes à permissão com zelo, diligência e economia, procurando sempre utilizar a melhor técnica e obedecendo rigorosamente às legislações aplicáveis e às normas, padrões e especificações dadas pela Administração Contratante;

15.2.14. Divulgar, adequadamente, ao público geral e aos usuários em particular, ocorrência de situações de emergência e/ou excepcionais e a adoção de esquemas especiais de operação, especialmente aqueles que obriguem as alterações na prestação dos serviços;

15.2.15. Elaborar e implementar esquemas de atendimento em situações de emergência, para tanto, mantendo disponíveis recursos humanos e materiais;

15.2.16. Em casos de paralisação, independentemente dos motivos que a ensejaram, deverá ser respeitado o mínimo de 30% (trinta por cento) da manutenção dos serviços, em função de se tratar de serviços essenciais;

15.2.17. Responder por todos os prejuízos causados à Administração Contratante, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade;

15.2.18. Demais obrigações constantes da Lei Municipal nº 3.230 de 09 de setembro de 1992.

16. DO PROCEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO

16.1. A documentação de habilitação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e declarações solicitadas em edital;

16.2. O prazo para mobilização e início da prestação de serviços não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

16.3. Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão respeitar tempo de fabricação máximo de 12 (doze) anos, sendo certo que a empresa deverá apresentar frota com idade média aritmética simples dos anos de modelo do chassi/fabricação dos veículos não superior a 06 (seis) anos.

16.4. Para validação do tempo de mobilização, previsto no item 16.2, a empresa deverá apresentar Plano de Mobilização identificando claramente o tempo de início efetivo das atividades, com a circulação de 100% (cem por cento) da frota exigida, qual seja, 135 (cento e trinta e cinco) veículos.

16.5. Para validação do tempo médio de uso dos veículos, deverá ser relacionado no Plano de

Mobilização, indicando placa, ano modelo e ano de fabricação, os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, correspondentes a 100% (cem por cento) da frota mínima exigida – 135 (cento e trinta e cinco) veículos, conjuntamente com cópia dos documentos CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento dos referidos veículos, referente ao exercício de 2023.

16.6. Caso os veículos estejam em nome de terceiros, deverá ser comprovado o vínculo que permite o uso do bem, seja contrato de locação, subcontratação ou documento análogo.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa contratada que vier a cometer infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 3.230/1992 e suas alterações, estará sujeita às penalidades previstas nas referidas legislações bem como em Edital, Contrato e anexos.

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

Lucas Lopes Estevam

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

ANEXO I

RELAÇÃO DE LINHAS

Nome das Linhas Urbanas Diametrais – Bairro a Bairro

01	Halim Souki / Bom Pastor (Igreja Nossa Senhora Aparecida)
02	Danilo Passos / Bela Vista – via Niterói
02 A	Danilo Passos / Bela Vista – via Rodoviária
03	Nossa Senhora de Lourdes / Padre Herculano
04	Padre Eustáquio / Casa Nova – via Planalto
07	Davanuze / Nova Fortaleza
07 A	Davanuze / Nossa Senhora da Conceição
08	Candelária / Costa Azul
09	Campina Verde / São Luiz
10	Recanto do Bosque / Padre Eustáquio
11	Tietê / Vila das Roseiras – via Dona Rosa
12	Itaí / Conjunto Nilda Barros – via Niterói
12 A	Itaí / Conjunto Nilda Barros – via Rodoviária
13	Vila Romana / Belvedere
14	Candelária / Jusa Fonseca
15	São Roque / Paraíso
16	Unifenas / Maria Helena
17	Serra Verde / Elizabete Nogueira
19	Serra Verde / Jardimópolis
20	Belo Vale / Costa Azul
21	Danilo Passos / Padre Eustáquio – via Niterói
21 A	Danilo Passos / Padre Eustáquio – via Rodoviária
22	Halim Souki / Tietê
23	Danilo Passos / Cacôco
24	Conjunto Nilda Barros / Jusa Fonseca
25	Vila Romana / Santo André - via Niterói
25 A	Vila Romana / Santo André - via Bom Pastor
26	Santa Marta / Vila das Roseiras
27	São Luiz / Padre Eustáquio
28	Rinaldo Campos / Ferrador
30	Vila Romana / João Paulo II
31	Maria Helena / Jardim Copacabana
32	Conj. Elizabete Nogueira / Jardim Copacabana
32 A	Conj. Fonte Boa / Jardim Copacabana
41	Planalto / Candidés – via Niterói
42	Planalto / Candidés – via Bom Pastor
43	Planalto / São Simão – via Niterói
44	Santa Luzia / Gafanhoto
45	Novo Paraíso / Lagoa dos Mandarins
46	São Simão / Walchir Resende – via Rodoviária
47	Rodoviária / Córrego do Paiol – via Porto Velho
48	Icarai / Buritis – via Rodoviária
51	CSM / Mata dos Coqueiros – via Xavante
61	Santa Cruz / Central ABC
62	Jardim Primavera / Central ABC
71	Alvorada / Inhamé – via Jardim Real



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
URBANA - SETTRANS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. JK, nº 1455, 2º andar, Bairro Bom Pastor - Divinópolis - Minas Gerais - CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 - transito@divinopolis.mg.gov.br

72	Hospital Santa Mônica / Lava pés
91	Posto ABC / Choro
92	Posto ABC / Costas – via Quilombo
200	Frei Galvão / Walchir Resende – via Rodoviária

Nomes das Linhas Radiais – Bairro - Centro e Centro – Bairro

101	Bairro Santo Paulo / Halim Souki
104	Igreja Nossa Senhora da Guia / Padre Eustáquio
110	Igreja Nossa Senhora da Guia / Padre Eustáquio
111	Vila das Roseiras / Trincheira
112	Nilda Barros / H. São João de Deus – via Casa Nova
114	Jusa Fonseca / Rodoviária
115	Igreja Nossa Senhora da Guia / Paraíso
121	Padre Eustáquio / Danilo Passos
123	Padre Eustáquio / Cacôco
125	Danilo Passos / CEFET
126	Vila das Roseiras / Santa Marta
128	Ferrador / Rodoviária – via Davanuze
138	Corpo de Bombeiros / Santo André
139	Padre Eustáquio / H. São João de Deus
141	Planalto / Centro Industrial – via Niterói
142	Planalto / Centro Industrial – via Rodoviária
143	Del Rey / Planalto
148	Centro Industrial / Buritis – via Bom Pastor
152	Cacôco / Unifenas
153	Vila das Roseiras / H. São João de Deus
156	Jardinópolis / Rodoviária
157	Maria Helena / Rodoviária
159	Nilda Barros / H. São João de Deus
160	Candelária / Trincheira
163	Candidés / Novo Paraíso - Via Niterói
164	Ferrador / Rodoviária
167	Costa Azul / Trincheira
170	Padre Eustáquio / Tietê – Via Planalto
172	T. Rodoviário / Vale do Sol

Linhas Noturnas

33	Corujão Trancid
35	Corujão Trancid
38	Corujão Exdil
ROTA 173	
ROTA 175	
ROTA 176	
ROTA 178	
ROTA 179	

Linhas Rurais

990	Rodoviária / Paivas
------------	----------------------------



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

**ANEXO II
GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 01 – HALIM SOUKI / BOM PASTOR (IGREJA NOSSA SRA. APARECIDA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	02
SAÍDA: HALIM SOUKI			
RUAS: Adalberto Avelar, Marechal Hermes, Wilson Oliveira, Marechal Deodoro, Adalberto Avelar, Tamoios, Mário X. Gontijo, Beira Alta, Niquelina, 23 de Novembro, Cobre, Av. Governador Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapeçerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Amazonas, Dom Pedro II, Mato Grosso, Mendes Mourão, Cambuquira, São Sebastião, Av. Sete de Setembro, Av. Joaquim André, Av. JK, Av. Sete de Setembro, Fortaleza, Rio Grande do Sul, Itamarandiba, Olinda, Itaobim, Pratápolis, Iguatama.			
SAÍDA: BOM PASTOR (IGREJA NOSSA SRA. APARECIDA)			
RUAS: Iguatama, Olinda, Itamarandiba, Av. JK, Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, São Sebastião, Cambuquira, Mendes Mourão, Mato Grosso, Dom Pedro II, Amazonas, Rio de Janeiro, Av. Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notini, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Cobre, 23 de Novembro, Niquelina, Beira Alta, Mário X. Gontijo, Tamoios, Adalberto Avelar.			
EXTENSÃO: DEL REY			
RUAS: Adalberto Avelar, Marechal Hermes, Wilson Oliveira, Marechal Floriano, Flanboyants, Caraíbas, Camélias, Cravo, Rosas.			
EXTENSÃO: UNIFENAS			
RUAS: Itamarandiba, Mantena, Tedinho Alvim			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 02 – DANILO PASSOS / BELA VISTA (VIA NITERÓI)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	03
SAÍDA: DANILO PASSOS			
RUAS: Av. Antônio Neto, Pe. Raul Silva, Av. Orozimbo Chagas, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Rio Casca, Manoel Bandeira, Paraná, Guapé, Pe. Mariano, Medina, Pe. João Bruno, Muriaé, Montevidéu, La Paz, José Faria Barros, José de Alencar, Noel Rosa, Martin Cyprien.			
SAÍDA: BELA VISTA			
RUAS: Martin Cyprien, Noel Rosa, José de Alencar, José Faria Barros, La Paz, Montevidéu, Muriaé, Pe. João Bruno, Medina, Pe. Mariano, Guapé, Castro Alves, Muriaé, Av. Paraná, Rio Casca, Manoel Bandeira, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notíni, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Viaduto José do Rosário, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ouro Preto, Av. Antônio Neto, Av. Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Maria da Conceição Diniz, Orozimbo Chagas, Pe. Raul Silva, Av. Antônio Neto.			
EXTENSÃO: FACULDADE PITÁGORAS			
RUAS: Ipiranga, Alvorada, Anderson Arantes Pereira, Interlagos.			
EXTENSÃO: ADEFOM			
RUAS: Ipiranga, Afonso Pena, Itaí, Orion, Nossa. Sra. das Graças, Afonso Pena.			
OBS.: Sábado após 15:00 h / Domingo, o dia todo			
DEIXA DE PASSAR PELAS RUAS: Rio Casca, Manoel Bandeira.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 02A – DANILO PASSOS / BELA VISTA (VIA RODOVIÁRIA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	04
SAÍDA: DANILO PASSOS			
RUAS: Av. Antônio Neto, Pe. Raul Silva, Av. Orozimbo Chagas, Av. Antônio Neto, Vereador José Constantino Sobrinho, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Rio Casca, Manoel Bandeira, Paraná, Guapé, Pe. Mariano, Medina, Pe. João Bruno, Muriaé, Montevidéu, La Paz, José Faria Barros, José de Alencar, Noel Rosa, Martin Cyprien.			
SAÍDA: BELA VISTA			
RUAS: Martin Cyprien, Noel Rosa, José de Alencar, José Faria Barros, La Paz, Montevidéu, Muriaé, Pe. João Bruno, Medina, Pe. Mariano, Guapé, Castro Alves, Muriaé, Av. Paraná, Rio Casca, Manoel Bandeira, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Eliza P. do Amaral, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Vereador José Constantino Sobrinho, Av. Antônio Neto, Av. Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Maria da Conceição Diniz, Orozimbo Chagas, Pe. Raul Silva, Av. Antônio Neto.			
EXTENSÃO: FACULDADE PITÁGORAS			
RUAS: Ipiranga, Alvorada, Anderson Arantes Pereira, Interlagos.			
EXTENSÃO: ADEFOM			
RUAS: Ipiranga, Afonso Pena, Itaí, Orion, Nossa. Sra. das Graças, Afonso Pena.			
OBS.: Sábado após 15:00 h / Domingo, o dia todo			
DEIXA DE PASSAR PELAS RUAS: Rio Casca, Manoel Bandeira.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 03 – SANTA TEREZA / JARDIM DAS ACÁCIAS (VIA UFSJ)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	05
SAÍDA: SANTA TEREZA RUAS: Frei Sabino, Santarém, Dona Jacinta, Aracaju, Elzi Damaso Felipe, Manaus, Carmélia Campos Manata, Oribes Batista Leite, Teófilo Otoni, Arnaldo Carlos Guimarães, Antonio Silva Sobrinho, Oribes Batista Leite, Dona Maria das Dores, Licínio Notini, José Afonso Michelini, Caio Notini, Cambucí, Olímpio Gomes Branquinho, Bom Sucesso, Av. Brigadeiro Cabral, Av. Gabriel Passos, Goiás, Av. Amazonas, Coelho Neto, Campo do Meio, Av. Paraná, Lagoa da Prata, Abelardo Moreira Gomes, Sebastião Gonçalves Coelho, Erotides Gomes de Souza, Alceu Amoroso Lima, Av. Paraná, BR 494, Tamareiras, Embaúbas, Baobá, Piúnas, Seringueiras, Palmeiras, Cinco de Julho.			
SAÍDA: JARDIM DAS ACÁCIAS RUAS: Cinco de Julho, Palmeiras, Seringueiras, Piúnas, Baobá, Embaúbas, Tamareiras, BR 494, Av. Paraná, Alceu Amoroso Lima, Erotides Gomes de Souza, Sebastião Gonçalves Coelho, Abelardo Moreira Gomes, Lagoa da Prata, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Campo do Meio, Coelho Neto, Amazonas, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Av. Gabriel Passos, Brigadeiro Cabral, Bom Sucesso, Olímpio Gomes Branquinho, Cambucí, Caio Notini, José Afonso Michelini, Licínio Notini, Dona Maria das Dores, Oribes Batista Leite, Antônio Silva Sobrinho, Arnaldo Carlos Guimarães, Teófilo Otoni, Oribes Batista Leite, Carmélia Campos Manata, Manaus, Elzi Damaso Felipe, Aracaju, Frei Sabino.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 04 – CASA NOVA / PADRE EUSTÁQUIO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	06
SAÍDA: CASA NOVA			
<p>RUAS: Mário Francisco Gonçalves, Domingos José Rosa, Asa Delta, Roselândia, Cristo Redentor, Curitibaanos, Santa Cruz, Novo México, Asa Delta, Alto da Urca, Alice Faria, Alto da Penha, Panorama, Alto da Lapa, Alameda Rio Perdido, Viaduto Dr. Octaviano Rodrigues dos Santos, Alameda Rio Perdido, Alameda Rio Bananal, Alameda Rio Araguaia, Ozires J. Oliveira, Geraldo Cardoso, Alameda Rio do Sono, Jessé Silva Ferreira, Ipatinga, Av. Miguel Rodrigues Filho, Ari Parreiras Barbosa, Itambé, Nossa Sra. Aparecida, Cel. Bragança, Duarte, Av. Autorama, Piauí, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Av. Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Bolívia, João Severino de Azevedo, Buenos Aires, Av. Belém, Canadá, Av. Bom Despacho, Josias Caldeira, Raimundo Valentino da Silva, José Penha Laine, Lucas Mesquita, Pedro Martins Machado, José Berredo, José Penha Laine, Santa Clara.</p>			
SAÍDA: PADRE EUSTÁQUIO			
<p>RUAS: Santa Clara, Montreal, José Berredo, Pedro Martins Machado, Lucas Mesquita, José Penha Laine, Raimundo Valentino da Silva, Josias Caldeira, Bom Despacho, Canadá, Av. Belém, Buenos Aires, João Severino Azevedo, Bolívia, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Piauí, Av. Autorama, Duarte, Coronel Bragança, Nossa Sra. Aparecida, Itambé, Ari Parreiras Barbosa, Av. Miguel Rodrigues Filho, Ipatinga, Jessé Silva Ferreira, Alameda Rio do Sono, Geraldo Cardoso, Ozires J. Oliveira, Alameda Rio Araguaia, Alameda Rio Bananal, Alameda Rio Perdido, Viaduto Dr. Octaviano Rodrigues dos Santos, Alameda Rio Perdido, Alto da Lapa, Panorama, Alto da Penha, Alice Faria, Alto da Urca, Asa Delta, Novo México, Santa Cruz, Curitibaanos, Cristo Redentor, Roselândia, Asa Delta, Domingos José Rosa, Mário Francisco Gonçalves, Wilson Milani, Primo Mariole, Francisco F. Filho, Mário Francisco Gonçalves</p>			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 07 – DAVANUZE / NOVA FORTALEZA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	10
SAÍDA: DAVANUZE			
RUAS: Joaquim Manoel Pereira, Henrique Libânio Rodrigues, Antônio Gontijo de Azevedo, Guadalajara, Joaquim Manoel Pereira, Roberto Nunes Machado, Alzira Fonseca, Bolívia, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Goiás, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, BR 494, Tucano, Dalila Magalhães, Perdizes, Acauã, Amadeu Silva, Uirapurú, Cabo Maurício, João de Barro, Madre Tereza de Calcutá, Frei Respício, Monte Alverne, Estrada, BR 494, Defensores da Pátria, Cidade de Lisboa, Santa Rita de Cássia.			
SAÍDA: NOVA FORTALEZA			
RUAS: Santa Rita de Cássia, Cidade de Lisboa, Defensores da Pátria, BR 494, Estrada, Monte Alverne, Frei Respício, Madre Tereza de Calcutá, João de Barro, Cabo Maurício, Uirapurú, Amadeu Silva, Acauã, Perdizes, Dalila Magalhães, Tucano, BR 494, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Trinchiera, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Av. Gabriel Passos, Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Bolívia, Alzira Fonseca, Roberto Nunes Machado, Joaquim Manoel Pereira, Guadalajara, Antônio Gontijo de Azevedo, Maria Antônia Pereira, Joaquim Manoel Pereira.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 08 – FONTE BOA / COSTA AZUL			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	12
SAÍDA: FONTE BOA RUAS: Porto Seguro, Caraguatatuba, Guarapari, Cidade Oceania, Vila Velha, Cabo Antônio Vales Nunes, Vila Velha, Claudio Henrique Vilela, Vereador Milton Donizete, Guanabara, Seis, Rosa Amélia Pereira, Nova Almeida, Guanabara, Alcobaça, Cidade Oceania, Av. Mar e Terra, Pitangui, Santa Rita de Cássia, Cornélio Pinto Fonseca, Santa Maria, Martinho Ferreira do Amaral, MG 050, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Av. Gabriel Passos, Brigadeiro Cabral, Francisco Machado Filho, Olímpio Gomes Branquinho, Cambucí, Adolfo Machado, Nanuque, Santarém, Frei Sabino, Olímpio Gomes Branquinho, Av. Antonieta Fonseca, Av. V-7, Joubert Cavaliere Zeza, Acylinio Diniz Moreira, Av. José Venâncio, Av. Caubi Notíni, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Amâncio Mazzaropi, Av. Caliméria Vasconcelos, Rafael Gimenes, Av. Vilage dos Pássaros, Amarílis, Casa Nova, Vilage dos Curiós, Av. Vjage dos Pássaros, Vilage das Gaivotas.			
SAÍDA: COSTA AZUL RUAS: Vilaje das Gaivotas, Casa Nova, Amarílis, Av. Vilaje dos Pássaros, Rafael Gimenes, Av. Caliméria Vasconcelos, Amâncio Mazzaropi, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Av. Caubi Notíni, Av. José Venâncio, Acylinio Diniz Moreira, Joubert Cavaliere Zeza, Av. V-7, Av. Antonieta Fonseca, Olímpio Gomes Branquinho, Frei Sabino, Santarém, Nanuque, Adolfo Machado, Cambucí, Olímpio Gomes Branquinho, Francisco Machado Filho, Brigadeiro Cabral, Av. Gabriel Passos, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Pça Dom Cristiano, Av. JK, MG 050, Martinho Ferreira do Amaral, Santa Maria, Cornélio Pinto Fonseca, Santa Rita de Cássia, Pitangui, Av. Mar e Terra, Cidade Oceania, Alcobaça, Guanabara, Nova Almeida, Rosa Amélia Pereira, Seis, Vereador Milton Donizete, Claudio Henrique Vilela, Vila Velha, Cabo Antonio Vale Nunes, Vila Velha, Cidade Oceania, Guarapari, Caraguatatuba, Porto Seguro, Vila Romana, Camburiu, Cabo Antonio Vale Nunes, Porto Seguro.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 09 – CAMPINA VERDE / SÃO LUIZ			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	12/12/1992	13
SAÍDA: CAMPINA VERDE (VIA MANOEL VALINHAS)			
<p>RUAS: Alice Faria Barros, Alto da Urca, Asa Delta, Novo México, Santa Cruz, Curitiba, Cristo Redentor, Roselândia, Asa Delta, Domingos José Rosa, Mário Francisco Gonçalves, Francisco Faria Filho, Vicente Alves dos Santos, São José dos Salgados, José Tavares, Geraldo F. Vicente, MG 050, Anel Rodoviário Tancredo Neves, Alameda Rio Paranaíba, Robson Luiz de Oliveira, Alameda Rio Araguaia, Miguel Rodrigues Filho, Ari Parreiras Barbosa, Itambé, Nossa Sra. Aparecida, Cel. Bragança, Duarte, Av. Autorama, Piauí, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Av. Antonio Olimpio de Moraes, Eldorado, Ponte Maria de Lourdes Teixeira, Cruzeiro, Nossa Senhora das Graças, Niterói, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Av. Gov. Magalhães Pinto, Cobre, 23 de Novembro, Niquelina, Beira Alta, Faradim, Guarani.</p>			
SAÍDA: SÃO LUIZ (VIA MANOEL VALINHAS)			
<p>RUAS: Guarani, Safári, Beira Alta, Niquelina, 23 de Novembro, Cobre, Rubi, Viaduto José do Rosário, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ouro Preto, Av. Antônio Neto, Niterói, Nossa Senhora das Graças, Cruzeiro, Ponte Maria de Lourdes Teixeira, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Piauí, Av. Autorama, Duarte, Cel. Bragança, Nossa Sra. Aparecida, Itambé, Ari Parreira Barbosa, Av. Miguel Rodrigues Filho, Alameda Rio Araguaia, Robson Luiz de Oliveira, Alameda Rio Paranaíba, Alameda Rio Bananal, Alameda Rio Perdido, Viaduto Dr. Octaviano Rodrigues dos Santos, Alameda Rio Perdido, Alameda Rio do Peixe, Alameda Rio do Sono, Anel Rodoviário Tancredo Neves, MG 050, Geraldo F. Vicente, José Tavares, São José dos Salgados, Vicente Alves dos Santos, Francisco Faria Filho, Mário Francisco Gonçalves, Domingos José Rosa, Asa Delta, Roselândia, Cristo Redentor, Curitiba, Santa Cruz, Novo México, Asa Delta, Alto da Urca, Alice Faria Barros.</p>			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 10 – PADRE EUSTÁQUIO / J.A. GONÇALVES (VIA DONA ROSA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	14
SAÍDA: PADRE EUSTÁQUIO (VIA DONA QUITA) RUAS: Santa Clara, Montreal, José Teodoro Ferreira, Bruxelas, Geraldo Magela de Oliveira, Estados Unidos, Rosa Fonseca e Silva, Havana, Geraldo Magela de Oliveira, Bolívia, José Teodoro Ferreira, Av. Ayrton Senna, Pça. São Vicente de Paulo, Av. do Trabalho, Av. Antônio Fonseca Filho, Dolores Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Piauí, Av. Autorama, Cascalho Rico, Cel. Bragança, Carbonita, Euclides da Cunha, Guapé, Dr. Luiz Magno Correa, Frei Anísio Viriato, Rua 1, Omar Ferreira da Costa, BR 494, Av. Brasileira, Av. João Antônio, Leblon, Av. João Antônio, Antônio Pereira da Silva, Rua Onze, Neza Gonçalves de Melo.			
SAÍDA: J.A GONÇALVES RUAS: Neza Gonçalves de Melo, Rua Onze, Antônio Pereira da Silva, João Antônio, Leblon, Av. João Antônio, José dos Santos, BR 494, Omar Ferreira da Costa, Rua 1, Frei Anísio Viriato, Dr. Luiz Magno Correa, Guapé, Euclides da Cunha, Carbonita, Cel. Bragança, Cascalho Rico, Av. Autorama, Piauí, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Dolores Aguiar Rabelo, Av. Antônio Fonseca Filho, Av. do Trabalho, Pça. São Vicente de Paulo, Av. Ayrton Senna, José Teodoro Fonseca, Bolívia, Geraldo Magela de Oliveira, Havana, Rosa Fonseca e Silva, Estados Unidos, Geraldo Magela de Oliveira, Bruxelas, José Teodoro Ferreira, Lisboa, Santa Clara.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 11 – TIETÊ / VILA DAS ROSEIRAS			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1976	15
SAÍDA: TIETÊ			
RUAS: Alameda Rio Paranaíba, Alameda Rio Crixás, Alameda Rio Araguaia, Alameda Rio do Peixe, Alameda Rio do Sono, Alameda Rio Vermelho, Alameda Rio Paranaíba, Alameda Rio Claro, Mauro Costa, Antônio Martins Vilela, Maria Zulmira, Pernambuco, Trincheira, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Dolores Aguiar Rabelo, Bom Sucesso, Bolívia, Alzira Fonseca, Havana, Geraldo Magela de Oliveira, Bruxelas, José Teodoro Ferreira, Argélia, Augusto Oliveira Torres, José Penha Laine, Jose Berredo, Montreal, Santa Clara.			
SAÍDA: VILA DAS ROSEIRAS			
RUAS: Santa Clara, Jose Penha Laine, Augusto Oliveira Torres, Argelia, José Teodoro Ferreira, Bruxelas, Geraldo Magela de Oliveira , Havana, Alzira Fonseca, Bolívia, Bom Sucesso, Dolores Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Trincheira, Pernambuco, Maria Zulmira, Antônio Martins Vilela, Mauro Costa, Alameda Rio Claro, Alameda Rio Paranaíba, Alameda Rio Vermelho, Alameda Rio do Sono, Alameda Rio do Peixe, Alameda Rio Paranaíba.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 12 – ITAÍ / CONJUNTO NILDA BARROS - (VIA NITERÓI)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	12/12/2003	16
SAÍDA: ITAÍ			
RUAS: Ouro Preto, Uberlândia, Tamóios, Safári, Beira Alta, Niquelina, Esmeralda, Ferro, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Rio Grande do Sul, Rua Rio Grande do Norte, Av. Sete de Setembro, Av. Contorno, Anita Garibaldi, Coelho Neto, Carbonita, Vinicius de Moraes, Av. Autorama, MG 050, Geraldo F. Vicente, José Tavares, São José dos Salgados, Vicente Alves dos Santos, Av. Francisco Faria Filho, Mário Francisco Gonçalves, Av. Domingos José Rosa, Asa Delta, Roselândia, Asa Delta, Av. Domingos José Rosa, Mário Francisco Gonçalves, Av. Francisco Faria Filho, Vicente Alves dos Santos, São José dos Salgados, José Tavares, José Ricardo, Ascendino Campos, Antônio Anacleto de Souza, Orozimbo Martins.			
SAÍDA: CONJUNTO NILDA BARROS			
RUAS: Orozimbo Martins, Albert Sabin, Joaquim A. dos Santos, João Luiz Ribeiro, Orozimbo Martins, Antônio Anacleto de Souza, Ascendino Campos, José Ricardo, José Tavares, São José dos Salgados, Vicente Alves dos Santos, Av. Francisco Faria Filho, Mário Francisco Gonçalves, Av. Domingos José Rosa, Asa Delta, Roselândia, Asa Delta, Av. Domingos José Rosa, Mário Francisco Gonçalves, Av. Francisco Faria Filho, Vicente Alves dos Santos, São José dos Salgados, José Tavares, Geraldo F. Vicente, MG 050, Av. Autorama, Vinicius de Moraes, Carbonita, Coelho Neto, Anita Garibaldi, Contorno, Av. Sete de Setembro, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notini, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Ferro, Esmeralda, Niquelina, Beira Alta, Safári, Tamoios, Uberlândia, Itaguara, Uberaba, Ouro Preto.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 12A – ITAÍ / CONJUNTO NILDA BARROS - (VIA RODOVIÁRIA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	12/12/2003	17
SAÍDA: ITAÍ			
RUAS: Ouro Preto, Uberlândia, Tamoios, Safári, Beira Alta, Niquelina, Esmeralda, Ferro, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Antônio Florentino, João Dias Filho, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Rio Grande do Sul, Rua Rio Grande do Norte, Av. Sete de Setembro, Av. Contorno, Anita Garibaldi, Coelho Neto, Carbonita, Vinicius de Moraes, Av. Autorama, MG 050, Geraldo F. Vicente, José Tavares, São José dos Salgados, Vicente Alves dos Santos, Av. Francisco Faria Filho, Mário Francisco Gonçalves, Av. Domingos José Rosa, Asa Delta, Roselândia, Asa Delta, Av. Domingos José Rosa, Mário Francisco Gonçalves, Av. Francisco Faria Filho, Vicente Alves dos Santos, São José dos Salgados, José Tavares, José Ricardo, Ascendino Campos, Antônio Anacleto de Souza, Orozimbo Martins.			
SAÍDA: CONJUNTO NILDA BARROS			
RUAS: Orozimbo Martins, Albert Sabin, Joaquim A. dos Santos, João Luiz Ribeiro, Orozimbo Martins, Antônio Anacleto de Souza, Ascendino Campos, José Ricardo, José Tavares, São José dos Salgados, Vicente Alves dos Santos, Av. Francisco Faria Filho, Mário Francisco Gonçalves, Av. Domingos José Rosa, Asa Delta, Roselândia, Asa Delta, Av. Domingos José Rosa, Mário Francisco Gonçalves, Av. Francisco Faria Filho, Vicente Alves dos Santos, São José dos Salgados, José Tavares, Geraldo F. Vicente, MG 050, Av. Autorama, Vinicius de Moraes, Carbonita, Coelho Neto, Anita Garibaldi, Contorno, Av. Sete de Setembro, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Av. Antônio Olímpio de Moraes, Eldorado, Maria de Lourdes Teixeira, Cruzeiro, Nossa Senhora das Graças, Niterói, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Ouro Fino, Ouro Preto.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 13 – VILA ROMANA / BELVEDERE			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	20/09/1973	18
SAÍDA: VILA ROMANA			
RUAS: Av. Paulo VI, Av. Flora, João XXIII, Vesta, Leão XIII, Flora, São Pedro, Belona Leão XIII, Av. Vênus, João XXIII, Av. Apolo, Paulo VI, Av. Vênus, Av. Vaticano, Av. Antônio Neto, Vereador José Constantino Sobrinho, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. 1º de Junho, Viaduto Francisco Machado Gontijo, Mestre Pedro da Silva, Travessa Montese, Av. Cel. Júlio Ribeiro Gontijo, São João Del Rey, Januário de Souza Rocha, Antônio Alípio de Oliveira, Campo Verde, La Paz, Estrada.			
SAÍDA: BELVEDERE			
RUAS: Estrada, La Paz, Campo Verde, Antônio Alípio de Oliveira, Januário de Souza Rocha, São João Del Rey, Travessa Castelo Novo, Engenheiro Benjamin de Oliveira, Profº. Jael Correa Brandão, Mestre Pedro Silva, Viaduto Francisco Machado Filho, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Eliza P. do Amaral, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Vereador José Constantino Sobrinho, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Av. Vaticano, Av. Vênus, Paulo VI, Av. Apolo, João XXIII, Av. Vênus, Leão XIII, Belona, São Pedro, Flora, Leão XIII, Vesta, Paulo VI.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 14 – CANDELÁRIA / JUSA FONSECA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1988	19
SAÍDA: CANDELÁRIA RUAS: Porto Seguro, Caraguatatuba, Av. Vila Velha, Mar e Terra, Av. Terra e Areia, Nova Almeida, Caraguatatuba, Antônio Teodoro Ferreira, Vila Romana, Nova Almeida, Guanabara, Alcobaça, Cidade Oceania, Av. Pau e Terra, Pitangui, Santa Rita de Cássia, Cornélio Pinto Fonseca, Santa Maria, Martinho Ferreira do Amaral, MG 050, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Brigadeiro Cabral, Oribes Batista Leite, Av. V-1, Joubert Cavaliere Zeza, Acylinio Diniz Moreira, Zomar Nogueira, Av. V-1, Lauro Machado, Av. Márcio Notíni, Barcelona, Marília Moura de Souza, Tailândia, João Dias, José Augusto Mendes, Av. Márcio Notíni, Rua 4.			
SAÍDA: JUSA FONSECA RUAS: Rua 4, João Dias, Tailândia, Marília Moura de Souza, Barcelona, Av. Márcio Notíni, Lauro Machado, Av. V-1, Zomar Nogueira, Acylinio Diniz Moreira, Joubert Cavaliere Zeza, Av. V-1, Oribes Batista Leite, Brigadeiro Cabral, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Av. Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. do Divino Espírito Santo, Av. JK, MG 050, Martinho Ferreira do Amaral, Santa Maria, Cornélio Pinto Fonseca, Santa Rita de Cássia, Pitangui, Av. Pau e Terra, Cidade Oceania, Alcobaça, Guanabara, Nova Almeida, Vila Romana, Antônio Teodoro Ferreira, Caraguatatuba, Nova Almeida, Av. Terra e Areia, Mar e Terra, Av. Vila Velha, Caraguatatuba, Porto Seguro, Vila Romana, Camburiú, Açucena, Porto Seguro.			
EXTENSÃO: IGREJA SÃO FREI GALVÃO RUAS: Maria Zeferina, Hercília Gonçalves, João Gontijo.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 15 – PARAÍSO / SÃO ROQUE			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1978	20
SAÍDA: PARAÍSO			
RUAS: Tailândia, Miguel Gontijo, Barcelona, Padre Abel, Veneza, Av. Ayrton Senna, Av. Dolores de Aguiar Rabelo, João Severino de Azevedo, Alonso Epifânio, Av. Do Aço, Dolores de Aguiar Rabelo, Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Trincheira, Pernambuco, Maria Zulmira, Minas Gerais, Madre Tereza de Calcutá, Goiás, Geraldo Gomes, Pernambuco, Tenente Márcio, Ceará.			
SAÍDA: SÃO ROQUE			
RUAS: Ceará, Tenente Márcio, Pernambuco, Geraldo Gomes, Goiás, Madre Tereza de Calcutá, Minas Gerais, Maria Zulmira, Pernambuco, Trincheira, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Gustavo Machado, Jéssus Jota, Alonso Epifânio, João Severino de Azevedo, Av. Dolores Aguiar Rabelo, Av. Ayrton Senna, Veneza, Padre Abel, Barcelona, Miguel Gontijo, Nigéria, Antonio Olímpio de Oliveira, Tailândia.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 16 – MARIA HELENA / SÃO SEBASTIÃO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1988	21
SAÍDA: MARIA HELENA RUAS: São Luiz, Santa Cecília, Santo André, Edith Emiliano Lima, Av. Santa Lúcia, Bayssur, Carioca, Maria Generosa, Francisco Lamounier, Cairo, Mercúrio, Francisco Carvalho, Formiga, Goiás, Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Divino Espírito Santo, Av. Antônio Olímpio de Moraes, São Sebastião, Av. Sete de Setembro, Av. Joaquim André, Av. JK, Av Sete de Setembro, Fortaleza, Itamarandiba, Bahia, Pedro Pires, Petrópolis, Amazonas, Lamon Alves, José Ferreira Maia, Tiradentes, Bahia, São Romão, São Vicente, Geraldo Duarte Calção, Piauí, Antônio Fagundes Silva, Rafael Assunção Vaz, Edson Gonçalves de Souza, Tedinho Alvim.			
SAÍDA: UNIFENAS RUAS: Rua Tedinho Alvim, Edson Gonçalves de Souza, Rafael Assunção Vaz, Antônio Fagundes Silva, Piauí, Geraldo Duarte Calção, São Vicente, São Romão, Bahia, Tiradentes, José Ferreira Maia, Lamon Alves, Amazonas, Sebastião Gomes, Mato Grosso, Fortuna, Bahia, Itamarandiba, Av. JK, Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, São Sebastião, Av. Antônio Olímpio de Moraes, Divino Espírito Santo, Av. 1º de Junho, Goiás, Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe pinto Aguiar, Formiga, Francisco Carvalho, Mercúrio, Cairo, Francisco Lamounier, Maria Generosa, Carioca, Bayssur, Av. Santa Lúcia, Edith Emiliano Lima, Santo André, Santa Cecília, São Luiz.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 17 – NOVA FORTALEZA I / ELIZABETE NOGUEIRA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1988	23
SAÍDA: NOVA FORTALEZA I RUAS: Arthur Bernardes, Monte Alverne, Frei Respício, Madre Tereza de Calcutá, João de Barros, Av. dos Rouxinóis, Maria da Conceição, Av. das Garças, Pintassilgos, Bem-te-vis, Maria da Conceição, Iraci Máximo Elias, Itamarandiba, Lilia Natividade, Ibité, Edmundo de Oliveira Santos, Itinga, José Maria Campos, Iguatama, Edílson Ribeiro Moura, Itutinga, Ítalo Consoli, Geraldo José de Oliveira, Artede A. Alvim, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Av. JK, Av. Joaquim André Av. Sete de Setembro, São Sebastião, Av. Antônio Olímpio de Moraes, Divino Espírito Santo, Av. 1º de Junho, Viaduto Francisco Machado Gontijo, Mestre Pedro da Silva, Travessa Montese, Cel. Júlio Ribeiro Gontijo, Pça. dos Ferroviários, Profº. Jael Correa Brandão, Halim Souki, Mestre João Pinto, Ponte Noé Bueno, Maria Joaquina, Frei Leão Rodrigues, Olímpio Gomes Branquinho, Cambucí, Adolfo Machado, Cambuí, João Jaques, Machado, Adolfo Machado, Nanuque, Santarém, Frei Sabino, Olímpio Gomes Branquinho, Av. Antonieta Fonseca.			
SAÍDA: CONJ. ELIZABETE NOGUEIRA RUAS: Av. Antonieta Fonseca, Olímpio Gomes Branquinho, Frei Sabino, Santarém, Nanuque, Adolfo Machado, Machado, João Jaques, Cambuí, Adolfo Machado, Cambucí, Olímpio Gomes Branquinho, Frei Leão Rodrigues, Maria Joaquina, Ponte Noé Bueno, Américo Martins, Mestre Rangel, Mauá, Profº. Jael Correa Brandão, Mestre Pedro da Silva, Viaduto Francisco Machado Gontijo, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getulio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Divino Espírito Santo, Av. Antônio Olímpio de Moraes, São Sebastião, Av. Sete de Setembro, Av. Joaquim André, Av. JK, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Geraldo José de Oliveira, Iguatama, Ítalo Consoli, Itutinga, Edílson Ribeiro Moura, Iguatama, José Maria Campos, Itinga, Edmundo de Oliveira Santos, Ibité, Lilia Natividade, Itamarandiba, Iraci Máximo Elias, Maria da Conceição, Bem-te-vis, Pintassilgos, Av. das Garças, Maria da Conceição, Av. dos Rouxinóis, João de Barro, Madre Tereza de Calcutá, Frei Respício, Monte Alverne, Arthur Bernardes.			
EXTENSÃO: UNISIDER (Posto Petrobrás) RUAS: Monte Alverne, Estrada, BR 494			
EXTENSÃO: NOVA FORTALEZA II RUAS: Monte Alverne, Estrada, BR 494, Defensores da Pátria, Cidade de Lisboa, Sta. Rita de Cássia.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 19 – NOVA FORTALEZA I / JARDINÓPOLIS (VIA UFSJ – 2ª a 6ª FEIRA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	25
SAÍDA: NOVA FORTALEZA I RUAS: Arthur Bernardes, Monte Alverne, Av. Gaivotas, Amadeu Silva, Uirapurú, Cabo Maurício, Av. João de Barro, Av. dos Rouxinóis, Maria da Conceição, Av. das Garças, Pintassilgos, Bem-te-vis, Maria da Conceição, Iraci Máximo Elias, Itamarandiba, Lília Natividade, Ibirité, Edmundo de Oliveira Santos, Itinga, José Maria Campos, Itutinga, Ítalo Consoli, Geraldo José de Oliveira, Itaobim, Artede Almada Alvim, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Itinga, Ítalo Consoli, Itamarandiba, Olinda, Ilicinia, Av. JK, Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, São Sebastião, Av. Antônio Olímpio de Moraes, Divino Espírito Santo, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, BR 494, Rinaldo Fabrini, Tamareira, Estrada, Mangueira, Orcelino Duarte Pires, Limeira, Guaritá, Goiabeira, Angico, Pessegueira, Sucupira, Cajueira, Angico, Limeira, Laranjeiras, Cajueira.			
SAÍDA: JARDINÓPOLIS RUAS: Cajueira, Laranjeiras, Limeira, Angico, Cajueira, Sucupira, Pessegueira, Angico, Goiabeira, Guaritá, Limeira, Orcelino Duarte Pires, Mangueira, Estrada, Tamareira, Rinaldo Fabrini, BR 494, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Divino Espírito Santo, Av. Antônio Olímpio de Moraes, São Sebastião, Av. Sete de Setembro, Av. Joaquim André, Av. JK, Ilicinia, Olinda, Itamarandiba, José Maria Campos, Carlos Guilherme de Fonseca, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Itinga, Francisco Teodoro, Itaobim, Geraldo José de Oliveira, Ítalo Consoli, Itutinga, José Maria Campos, Itinga, Edmundo de Oliveira Santos, Ibirité, Lília Natividade, Itamarandiba, Iraci Máximo Elias, Maria da Conceição, Bem-te-vis, Pintassilgos, Av. das Garças, Maria da Conceição, Av. dos Rouxinóis, Cabo Maurício, Uirapurú, Amadeu Silva, Av. Gaivotas, Monte Alverne, Arthur Bernardes.			
EXTENSÃO: ALTO DAS OLIVEIRAS RUAS: Arthur Bernades, Frei Respicio, Marisa Maria de Brito, Urbano VI, Orlando Eustáquio Faria.			
EXTENSÃO: CACÔCO RUAS: Cajueira, Estrada.			
EXTENSÃO: UFSJ (Somente de Segunda à Sexta-feira) RUAS: Alceu Amoroso Lima, Erotides Gomes Souza, Sebastião Gonçalves Coelho, Abelardo Moreira Gomes, Sebastião Gonçalves Coelho, Erotides Gomes de Souza, Alceu Amoroso Lima.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 20 – BELO VALE / COSTA AZUL			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1988	26
SAÍDA: BELO VALE RUAS: Manacás, Dracenas, Contorno, Hibiscus, Manacás, Ipê, Pinheiros, Acácias, AMG 0335, Antônio Isac Ferreira, Cel. João Notini, AMG 0335, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Trincheira, Goiás, Inhapim, Pernambuco, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Rio de Janeiro, Ipanema, São Paulo, Dez de Outubro, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Brigadeiro Cabral, Francisco Machado Filho, Olimpio Gomes Branquinho, Cambucí, Adolfo Machado, Nanuque, Santarém, Frei Sabino, Olimpio Gomes Branquinho, Pedro Francisco de Oliveira, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Amâncio Mazzaropi, Av. Caliméria Vasconcelos, Rafael Gimenes, Av. Vilage dos Pássaros, Amarílis, Casa Nova, Vilage dos Curiós, Av. Vilage dos Pássaros, Vilage das Gaivotas.			
SAÍDA: COSTA AZUL RUAS: Vilaje das Gaivotas, Casa Nova, Amarílis, Av. Vilaje dos Pássaros, Rafael Gimenes, Av. Caliméria Vasconcelos, Amâncio Mazzaropi, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Pedro Francisco de Oliveira, Olimpio Gomes Branquinho, Frei Sabino, Santarém, Nanuque, Adolfo Machado, Cambucí, Olimpio Gomes Branquinho, Francisco Machado Filho, Brigadeiro Cabral, Av. Gabriel Passos, Pça Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, 10 de Outubro, São Pulo, Ipanema, Rio de Janeiro, Itambacuri, Goiás, Trincheira, Francisco Moreira da Silva, Minas Gerais, Iris Brilhante, Cel. João Notini, Antônio Isac Ferreira, AMG 0335, Acácias, Pinheiros, Ipê, Manacás, Hibiscus, Contorno, Dracenas, Manacás.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 21 – DANILO PASSOS / PADRE EUSTÁQUIO (VIA NITERÓI)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1988	27
SAÍDA: DANILO PASSOS			
RUAS: Av. Antônio Neto, Pe. Raul Silva, Av. Orozimbo Chagas, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Bolívia, João Severino de Azevedo, Roberto Nunes Machado, Joaquim Manoel Pereira, Guadalajara, Antônio Gontijo de Azevedo, Henrique Libânio Rodrigues, João Severino de Azevedo, Josias Caldeira, Raimundo Valentino da Silva, José Penha Laine, Lucas Mesquita, Pedro Martins Machado, José Berredo, José Penha Laine, Augusto de Oliveira Torres, Lisboa, Santa Clara.			
SAÍDA: PADRE EUSTÁQUIO			
RUAS: Santa Clara, Montreal, José Teodoro Ferreira, Lisboa, Augusto de Oliveira Torres, José Penha Laine, José Berredo, Pedro Martins Machado, Lucas Mesquita, José Penha Laine, Raimundo Valentino da Silva, Josias Caldeira, João Severino de Azevedo, Henrique Libânio Rodrigues, Antônio Gontijo de Azevedo, Guadalajara, Joaquim Manoel Pereira, Roberto Nunes Machado, João Severino Azevedo, Bolívia, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notíni, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Viaduto José do Rosário, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ouro Preto, Av. Antônio Neto, Av. Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Maria da Conceição Diniz, Orozimbo Chagas, Pe. Raul Silva, Av. Antônio Neto.			
EXTENSÃO: FACULDADE PITÁGORAS			
RUAS: Ipiranga, Alvorada, Anderson Arantes Pereira, Interlagos.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 21A – DANILO PASSOS / PADRE EUSTÁQUIO (VIA RODOVIÁRIA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1988	28
SAÍDA: DANILO PASSOS RUAS: Av. Antônio Neto, Pe. Raul Silva, Av. Orozimbo Chagas, Av. Antônio Neto, Vereador José Constantino Sobrinho, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, São Sebastião, Av. Antônio Olímpio de Moraes, Divino Espírito Santo, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Bolívia, João Severino de Azevedo, Roberto Nunes Machado, Joaquim Manoel Pereira, Guadalajara, Antônio Gontijo de Azevedo, Henrique Libânio Rodrigues, João Severino de Azevedo, Josias Caldeira, Raimundo Valentino da Silva, José Penha Laine, Lucas Mesquita, Pedro Martins Machado, José Berredo, José Penha Laine, Santa Clara.			
SAÍDA: PADRE EUSTÁQUIO RUAS: Santa Clara, Montreal, José Berredo, Pedro Martins Machado, Lucas Mesquita, José Penha Laine, Raimundo Valentino da Silva, Josias Caldeira, João Severino de Azevedo, Henrique Libânio Rodrigues, Antônio Gontijo de Azevedo, Guadalajara, Joaquim Manoel Pereira, Roberto Nunes Machado, João Severino de Azevedo, Bolívia, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Divino Espírito Santo, Av. Antônio Olímpio de Moraes, São Sebastião, Av. Sete de Setembro, Av. Joaquim André, Av. JK, Eliza P. do Amaral, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Vereador José Constantino Sobrinho, Av. Antônio Neto, Av. Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Maria da Conceição Diniz, Orozimbo Chagas, Pe. Raul Silva, Av. Antônio Neto.			
EXTENSÃO: FACULDADE PITÁGORAS RUAS: Ipiranga, Alvorada, Anderson Arantes Pereira, Interlagos.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 22 – HALIM SOUKI / TIETÊ			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	29/06/2000	29
SAÍDA: HALIM SOUKI RUAS: Adalberto Avelar, Marechal Deodoro, Wilson Oliveira, Av. Gov. Magalhães Pinto, Industrial, Icaraí, Interlagos, Anderson Arantes Pereira, Alvorada, Ipiranga, Av. Antônio Neto, Pe. Raul Silva, Av. Orozimbo Chagas, Av. Antônio Neto, Vereador José Constantino Sobrinho, Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Guaporé, Minas Gerais, Delfinópolis, Rio de Janeiro, 11 de Novembro, Paraíba, 12 de Dezembro, Itapecerica, Pedro de Oliveira, Salinas Itambacuri, Alfeu O. Damaso, Rua G, Leopoldina L. de Oliveira, Sebastião Daldegan, Inhapim, Itapecerica, Rua 08, Cel João Notine, Santana, Rio de Janeiro, Itambacuri, Goiás, Trincheira, Pernambuco, Maria Zulmira, Antônio Martins Vilela, Mauro Costa, Alameda Rio Claro, Alameda Rio Paranaíba, Alameda Rio Vermelho, Alameda Rio Araguaia, Alameda Rio Caiapó.			
SAÍDA: TIETÊ RUAS: Alameda Rio Caiapó, Alameda Rio Araguaia, Alameda Rio Vermelho, Alameda Rio Paranaíba, Alameda Rio Claro, Mauro Costa, Antônio Martins Vilela, Maria Zulmira, Pernambuco, Trincheira, Goiás, Inhapim, Pernambuco, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Rua 8, Itapecerica, Inhapim, Sebastião Daldegan, Leopoldina L. de Oliveira, Rua G, Alfeu O. Damaso, Itambacuri, Salinas, Pedro de Oliveira, Itapecerica, 12 de Dezembro, Paraíba, 11 de Novembro, Rio de Janeiro, Delfinópolis, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Eliza P. Amaral, Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, Vereador José Constantino Sobrinho, Av. Antônio Neto, Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Maria da Conceição Diniz, Av. Orozimbo Chagas, Pe. Raul Silva, Av. Antônio Neto, Ipiranga, Alvorada, Anderson Arantes Pereira, Interlagos, Icaraí, Industrial, Av. Gov. Magalhães Pinto, Wilson Oliveira, Marechal Deodoro, Adalberto Avelar, Oásis, Minduri, Adalberto Avelar.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 23 – DANILO PASSOS / CACÔCO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	30
SAÍDA: DANILO PASSOS RUAS: Av. Antônio Neto, Pe. Raul Silva, Av. Orozimbo Chagas, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, BR 494, Rinaldo Fabrini, Tamareira, Estrada, Mangueira, Orcelino Duarte Pires, Limeira, Guaritá, Goiabeira, Angico, Pessegueira, Sucupira, Cajueira, Angico, Limeira, Laranjeiras, Cajueira, DVL 060, DVL 468.			
SAÍDA: CACÔCO RUAS: DVL 468, DVL 060, Cajueira, Laranjeiras, Limeira, Angico, Cajueira, Sucupira, Pessegueira, Angico, Goiabeira, Guaritá, Limeira, Orcelino Duarte Pires, Mangueira, Estrada, Tamareira, Rinaldo Fabrini, BR 494, Av. Paraná, Muriaé, Castro Alves, Viaduto, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notíni, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Viaduto José do Rosário, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ouro Preto, Av. Antônio Neto, Av. Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Maria da Conceição Diniz, Orozimbo Chagas, Pe. Raul Silva, Av. Antônio Neto.			
EXTENSÃO: UFSJ (Somente de Segunda à Sexta-feira) RUAS: Alceu Amoroso Lima, Erotides Gomes Souza, Sebastião Gonçalves Coelho, Abelardo Moreira Gomes, Sebastião Gonçalves Coelho, Erotides Gomes de Souza, Alceu Amoroso Lima.			
EXTENSÃO: FACULDADE PITÁGORAS RUAS: Ipiranga, Alvorada, Anderson Arantes Pereira, Interlagos.			
EXTENSÃO: TEIXEIRA RUAS: DVL 468, Estrada.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 24 – CONJ. NILDA BARROS / JUSA FONSECA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	31
SAÍDA: CONJUNTO NILDA BARROS			
RUAS: Orozimbo Martins, Albert Sabin, Joaquim A. dos Santos, João Luiz Ribeiro, Orozimbo Martins, Antônio Anacleto de Souza, Ascendino Campos, José Ricardo, José Tavares, Geraldo Vicente, MG 050, Av. Autorama, Vinícius de Moraes, Carbonita, Coronel Bragança, Cascalho Rico, Coelho Neto, Amazonas, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Brigadeiro Cabral, Oribes Batista Leite, Av. V-1, Joubert Cavaliere Zeza, Acylinio Diniz Moreira, Zomar Nogueira, Av. V-1, Lauro Machado, Av. Márcio Notíni, Barcelona, Marília Moura Souza, Tailândia, João Dias, José Augusto Mendes, Av. Márcio Notíni, Rua 4.			
SAÍDA: JUSA FONSECA			
RUAS: Rua 4, João Dias, Tailândia, Marília Moura de Souza, Barcelona, Av. Márcio Notíni, Lauro Machado, Av. V-1, Zomar Nogueira, Acylinio Diniz Moreira, Joubert Cavaliere Zeza, Av. V-1, Oribes Batista Leite, Brigadeiro Cabral, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Amazonas, Coelho Neto, Cascalho Rico, Coronel Bragança, Carbonita, Vinicius de Moraes, Av. Autorama, MG 050, Geraldo Vicente, José Tavares, José Ricardo, Ascendino Campos, Antônio Anacleto de Souza, Orozimbo Martins.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 25 – VILA ROMANA / SANTO ANDRÉ (VIA NITERÓI / S. PAULO) – CARRO 2501			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	32
SAÍDA: VILA ROMANA			
RUAS: Paulo VI, Av. Flora, João XXIII, Vesta, Leão XIII, Av. Vênus, João XXIII, Av. Apolo, Paulo VI, Av. Vênus, Av. Vaticano, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Av. Governador Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Lagoa da Prata, Francisco Fernando Fernandes, Av. Brasília, Av. Amazonas, Av. Paulino Rosa, Cabo Frei Orlando, Antônio Paulino, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Soldado Geraldo Fernandes, Cabo João Amaral, Soldado Geraldo, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Luciano Martins Coelho, Sargento Henrique Loureiro, Bruno F. Silva, Cabo José Correa, Alameda Conceição Claudina de Jesus, Corvino Diniz Costa, Av. Epifânio Correa, Antônio Machado Silva, Afonso Pereira da Silva, Rua Cinco, Pacífico Alves Vieira, Roberto Carlos de Araújo, Corvino Diniz Costa.			
SAÍDA: SANTO ANDRÉ			
RUAS: Corvino Diniz Costa, Rua Cinco, Afonso Pereira da Silva, Antônio Machado Silva, Av. Epifânio Correa, Corvino Diniz Costa, Alameda Conceição Claudina de Jesus, Bruno F. Silva, Sargento Henrique Loureiro, Luciano Martins Coelho, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Soldado Geraldo, Cabo João Amaral, Soldado Geraldo Fernandes, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Antônio Paulino, Av. Paulino Rosa, Av. Amazonas, Av. Brasília, Francisco Fernando Fernandes, Lagoa da Prata, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notini, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Viaduto José do Rosário, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ouro Preto, Av. Antônio Neto, Av. Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Av. Vaticano, Av. Vênus, Paulo VI, Av. Apolo, João XXIII, Av. Vênus, Leão XIII, Vesta, Paulo VI.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 25 – VILA ROMANA / SANTO ANDRÉ (VIA NITERÓI / VIVENDAS) – CARRO 2502			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	33
SAÍDA: VILA ROMANA			
<p>RUAS: Av. Paulo VI, Av. Flora, João XXIII, Vesta, Leão XIII, Av. Vênus, João XXIII, Av. Apolo, Paulo VI, Av. Vênus, Av. Vaticano, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Av. Governador Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Lagoa da Prata, Francisco Fernando Fernandes, Av. Brasília, Av. Amazonas, Av. Paulino Rosa, Cabo Frei Orlando, Antônio Paulino, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Soldado Geraldo Fernandes, Cabo João Amaral, Soldado Geraldo, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Luciano Martins Coelho, Sargento Henrique Loureiro, Bruno F. Silva, Cabo José Correa, Alameda Conceição Claudina de Jesus, Alameda Scheilla Miranda Coelho, Antônio Torres Filho, Corvino Diniz Costa, Av. Epifânio Correa, Antônio Machado Silva, Afonso Pereira da Silva, Rua Cinco, Pacífico Alves Vieira, Roberto Carlos de Araújo, Corvino Diniz Costa.</p>			
SAÍDA: SANTO ANDRÉ			
<p>RUAS: Corvino Diniz Costa, Rua Cinco, Afonso Pereira da Silva, Antônio Machado Silva, Av. Epifânio Correa, Corvino Diniz Costa, Antônio Torres Filho, Alameda Scheilla Miranda Coelho, Alameda Conceição Claudina de Jesus, Bruno F. Silva, Sargento Henrique Loureiro, Luciano Martins Coelho, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Soldado Geraldo, Cabo João Amaral, Soldado Geraldo Fernandes, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Antônio Paulino, Av. Paulino Rosa, Av. Amazonas, Av. Brasília, Francisco Fernando Fernandes, Lagoa da Prata, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notini, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Viaduto José do Rosário, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ouro Preto, Av. Antônio Neto, Av. Rafael Santos, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Av. Vaticano, Av. Vênus, Paulo VI, Av. Apolo, João XXIII, Av. Vênus, Leão XIII, Vesta, Paulo VI, Av. Flora.</p>			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 25A – VILA ROMANA / SANTO ANDRÉ (VIA RODOVIÁRIA / S. P.) – CARRO 2503			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	34
SAÍDA: VILA ROMANA			
RUAS: Av. Paulo VI, Av. Flora, João XXIII, Vesta, Leão XIII, Av. Vênus, João XXIII, Av. Apolo, Paulo VI, Av. Vênus, Av. Vaticano, Av. Antônio Neto, Vereador José Constantino Sobrinho, Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Lagoa da Prata, Francisco Fernando Fernandes, Av. Brasília, Av. Amazonas, Av. Paulino Rosa, Cabo Frei Orlando, Antônio Paulino, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Soldado Geraldo Fernandes, Cabo João Amaral, Soldado Geraldo, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Luciano Martins Coelho, Sargento Henrique Loureiro, Bruno F. Silva, Cabo José Correa, Alameda Conceição Claudina de Jesus, Corvino Diniz Costa, Av. Epifânio Correa, Antônio Machado Silva, Afonso Pereira da Silva, Rua Cinco, Pacifico Alves Vieira, Roberto Carlos de Araújo, Corvino Diniz Costa.			
SAÍDA: SANTO ANDRÉ			
RUAS: Corvino Diniz Costa, Rua Cinco, Afonso Pereira da Silva, Antônio Machado Silva, Av. Epifânio Correa, Corvino Diniz Costa, Alameda Conceição Claudina de Jesus, Bruno F. Silva, Sargento Henrique Loureiro, Luciano Martins Coelho, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Soldado Geraldo, Cabo João Amaral, Soldado Geraldo Fernandes, Cabo Heitor Raimundo dos Santos, Antônio Paulino, Av. Paulino Rosa, Av. Amazonas, Av. Brasília, Francisco Fernando Fernandes, Lagoa da Prata, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Eliza Amaral, Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, Vereador José Constantino Sobrinho, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Av. Vaticano, Av. Vênus, Paulo VI, Av. Apolo, João XXIII, Av. Vênus, Leão XIII, Vesta, Paulo VI, Av. Flora.			
EXTENSÃO: JARDIM COPACABANA			
RUAS: Gualter Teixeira Malta, José Garcia Marques, Neusival Spagnol Junior, Waldemar Maia, BR 494.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 26 – VILA DAS ROSEIRAS / SANTA MARTA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	10/07/2008	36
SAÍDA: VILA DAS ROSEIRAS			
RUAS: Santa Clara, Montreal, José Teodoro Ferreira, Lisboa, Augusto Oliveira Torres, José Penha Laine, José Berredo, Pedro Martins Machado, Lucas Mesquita, José Penha Laine, Raimundo Valentino da Silva, Josias Caldeira, João Severino de Azevedo, Henrique Libânio Rodrigues, Antônio Gontijo de Azevedo, Guadalajara, Joaquim Manoel Pereira, Roberto Nunes Machado, João Severino Azevedo, Bolívia, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, MG 050, Martinho Ferreira do Amaral, Maria Zeferina do Amaral, Hercília Gonçalves do Amaral Goulart, José da Costa Gontijo, 8 de Março, Janot. Viana da Silva, João Gontijo Fonseca, Geraldo Gontijo, Antônio Gontijo da Fonseca, Pedro Gontijo da Fonseca.			
SAÍDA: SANTA MARTA			
RUAS: Pedro Gontijo da Fonseca, João Gontijo Fonseca, Janot Viana da Silva, 8 de março, José da Costa Gontijo, Hercília Gonçalves do Amaral Goulart, Maria Zeferina do Amaral, Martinho Ferreira do Amaral, MG 050, Av. JK, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Bolívia, João Severino de Azevedo, Roberto Nunes Machado, Joaquim Manoel Pereira, Guadalajara, Antônio Gontijo de Azevedo, Henrique Libânio Rodrigues, João Severino de Azevedo, Josias Caldeira, Raimundo Valentino da Silva, José Penha Laine, Lucas Mesquita, Pedro Martins Machado, José Berredo, José Penha Laine, Augusto Oliveira Torres, Lisboa, Santa Clara.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 27 – SÃO LUIZ / PADRE EUSTÁQUIO (VIA DONA ROSA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	06/04/2002	37
SAÍDA: SÃO LUIZ RUAS: Guarani, Safári, Beira Alta, Niquelina, 23 de Novembro, Cobre, Rubi, Viaduto José do Rosário, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ouro Preto, Av. Antônio Neto, Bom Pastor, Oliveiras, Alvorada, Ipiranga, Afonso Pena, Av. Antônio Neto, Vereador José Constantino Sobrinho, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, São Sebastião, Av. Antônio Olímpio de Moraes, Divino Espírito Santo, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto, Av. Gabriel Passos, Dolores Aguiar Rabelo, Av. Antônio Fonseca Filho, João Dias, Av. do Trabalho, Pça. São Vicente de Paulo, Dolores Aguiar Rabelo, Av. Ayrton Senna, José Teodoro Ferreira, Nicarágua, Rosa Fonseca e Silva, Estados Unidos, Geraldo Magela de Oliveira, Bruxelas, José Teodoro Ferreira, Argélia, Augusto Oliveira Torres, José Penha Laine, Jose Berredo, Montreal, Santa Clara.			
SAÍDA: PADRE EUSTÁQUIO RUAS: Santa Clara, Jose Penha Laine, Augusto Oliveira Torres, Argelia, Jose Teodoro Fonseca, Bruxelas, Geraldo Magela de Oliveira, Estados Unidos, Rosa Fonseca e Silva, Nicarágua, José Teodoro Ferreira, Av. Ayrton Senna, Dolores Aguiar Rabelo, Pça. São Vicente de Paulo, Av. do Trabalho, Av. Antônio Fonseca Filho, Dolores Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Divino Espírito Santo, Av. Antônio Olímpio de Moraes, São Sebastião, Av. Sete de Setembro, Av. Joaquim André, Av. JK, Eliza P. do Amaral, Ponte Dr. Fábio Botelho Notíni, Vereador José Constantino Sobrinho, Av. Antônio Neto, Afonso Pena, Ipiranga, Alvorada, Oliveiras, Bom Pastor, Av. Antônio Neto, Ouro Preto, José Balbino Pereira, Itaguara, Av. Gov. Magalhães Pinto, Cobre, 23 de Novembro, Niquelina, Beira Alta, Faradim, Guarani.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 28 – RINALDO CAMPOS / FERRADOR (VIA CACHIMBA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21/09/1988	38
SAÍDA: RINALDO CAMPOS			
RUAS: Progresso, João Paulo I, Três Marias, Vinte e Sete de Agosto, BR-494, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Trancheira, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Av. Gabriel Passos, Av. Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Equador, Bom Sucesso, Bom Despacho, Josias Caldeira, AMG 0345, Estrada, Rua G, Rua C, Rua E, Av. Perimetral, Evelina Greco dos Santos, Antônio Costa de Freitas, Av. Perimetral, Estrada, Maria Pio da Silva, Antônio Costa de Freitas, Bento Valinhas, Estrada.			
SAÍDA: FERRADOR			
RUAS: Estrada, Cantamira Maria de Jesus, Antônio Costa de Freitas, Maria Pio da Silva, Estrada, Av. Perimetral, Antônio Costa de Freitas, Evelina Greco dos Santos, Av. Perimetral, Rua E, Rua C, Rua G, Estrada, AMG 0345, Josias Caldeira, Bom Despacho, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Pça. Dulphe Pinto de Aguiar, Goiás, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, BR-494, Vinte e Sete de Agosto, Três Marias, João Paulo I, Progresso.			
EXTENSÃO: BARRAGEM			
RUAS: DVL 110.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 30 – VILA ROMANA / JOÃO PAULO II / P.F (VIA T. ROD. / JD. COP.) – CARRO 2504			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	16/12/1992	35
SAÍDA: VILA ROMANA – VIA RODOVIÁRIA / JOÃO PAULO II			
RUAS: Av. Paulo VI, Av. Flora, João XXIII, Vesta, Leão XIII, Av. Vênus, João XXIII, Av. Apolo, Paulo VI, Av. Vênus, Av. Vaticano, Av. Antônio Neto, Vereador José Constantino Sobrinho, Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, BR 494, Waldemar Maia, Neusival Spagnol Junior, José Garcia Marques, Gualter Teixeira Malta, Rua Nove, Lourdes Z. do Prado, Camará.			
SAÍDA: JOÃO PAULO II – VIA JD. COPACABANA / PTE. DE FERRO / VIVENDAS / RODOVIÁRIA			
RUAS: Camará, Roberto C. de Araújo, Antúlio, Lourdes Z. do Prado, Gualter Teixeira Malta, José Garcia Marques, Neusival Spagnol Junior, Waldemar Maia, BR 494, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Eliza P. Amaral, Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, Vereador José Constantino Sobrinho, Sinhô Máximo, Av. Antônio Neto, Av. Vaticano, Av. Vênus, Paulo VI, Av. Apolo, João XXIII, Av. Vênus, Leão XIII, Vesta, Paulo VI.			
EXTENSÃO: UFSJ (Somente de Segunda à Sexta-feira)			
RUAS: Alceu Amoroso Lima, Erotides Gomes Souza, Sebastião Gonçalves Coelho, Abelardo Moreira Gomes, Sebastião Gonçalves Coelho, Erotides Gomes de Souza, Alceu Amoroso Lima.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 31 – COPACABANA / MARIA HELENA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	11/12/2003	22
SAÍDA: MARIA HELENA – UEMG RUAS: São Luiz, Santa Cecília, Santo André, Edith Emiliano de Lima, Av. Santa Lúcia, Bayssur, Carioca, Maria Generosa, Francisco Lamounier, Cairo, Av. Orion, Dr. João Ferreira Moraes, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Goiás, Av. Paraná, BR 494, Waldemar Maia, Neusival Spagnol Junior, José Garcia Marques, Gualter Texeira Malta.			
SAÍDA: COPACABANA – PORTO VELHO RUAS: Gualter Teixeira Malta, José Garcia Marques, Neusival Spagnol Junior, Waldemar Maia, BR 494, Av. Paraná, Guapé, Castro Alves, Espírito Santo, Pernambuco, Av. Getulio Vargas, Goiás, Gabriel Passos, Av. Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Dr. João Ferreira Moraes, Av. Orion, Cairo, Francisco Lamounier, Maria Generosa, Carioca, Bayssur, Av. Santa Lúcia, Edith Emiliano de Lima, Santo André, Santa Cecília, São Luiz.			
EXTENSÃO: UFSJ (Somente de Segunda à Sexta-feira) RUAS: Alceu Amoroso Lima, Erotides Gomes Souza, Sebastião Gonçalves Coelho, Abelardo Moreira Gomes, Sebastião Gonçalves Coelho, Erotides Gomes de Souza, Alceu Amoroso Lima.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 32 – COPACABANA / ELIZABETH NOGUEIRA VIA ESPLANADA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21 / 12 / 2012	
SAÍDA: COPACABANA – VIA PONTE DE FERRO			
<p>RUAS: Gualter Teixeira Malta, José Garcia Marques, Neusival Spagnol Junior, Waldemar Maia, BR 494, Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Av. 1º de Junho, Viaduto Francisco Machado Gontijo, Mestre Pedro da Silva, Travessa Montese, Av. Cel. Júlio Ribeiro Gontijo, Profº. Jael Correa Brandão, Halim Souki, Mestre João Pinto, Ponte Noé Bueno, Maria Joaquina, Frei Leão Rodrigues, Olímpio Gomes Branquinho, Cambucí, Adolfo Machado, Nanuque, Santarém, Frei Sabino, Olímpio Gomes Branquinhos, Antonieta Fonseca.</p>			
SAÍDA: ELIZABETH NOGUEIRA			
<p>RUAS: Antonieta Fonseca, Olímpio Gomes Branquinho, Frei Sabino, Santarém, Nanuque, Adolfo Machado, Cambucí, Olímpio Gomes Branquinho, Frei Leao Rodrigues, Maria Joaquina, Ponte Noé Bueno, Américo Martins, Mestre Rangel, Mauá, Profº. Jael Correa Brandão, Mestre Pedro da Silva, Viaduto Francisco Machado Gontijo, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Paraná, BR 494, Gualter Teixeira Malta, José Garcia Marques, Neusival Spagnol Junior, Waldemar Maia.</p>			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 32A – COPACABANA / FONTE BOA – VIA PONTE DE FERRO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023	21 / 12 / 2012	
SAÍDA: COPACABANA RUAS: Gualter Teixeira Malta, José Garcia Marques, Neusival Spagnol Junior, Waldemar Maia, BR 494, Paraná, Guapé, Castro Alves, Viaduto Vereador Sargento Geraldo, Espírito Santo, Pernambuco, Getulio Vargas, Pça Dom Cristiano, Av. JK, MG 050, Martinho Ferreira do Amaral, Santa Maria, Cornélio Pinto Fonseca, Santa Rita de Cássia, Pitangui, Av. Mar e Terra, Cidade Oceania, Alcobaça, Guanabara, Nova Almeida, Recife, Rosa Amélia Pereira, Vereador Milton Donizete, Claudio Henrique Vilela, Vila Velha, Guanabara, Vila Velha.			
SAÍDA: FONTE BOA RUAS: Vila Velha, Claudio Henrique Vilela, Vereador Milton Donizete, Rosa Amélia Pereira, Recife, Nova Almeida, Guanabara, Alcobaça, Cidade Oceania, Av. Mar e Terra, Pitangui, Santa Rita de Cássia, Cornélio Pinto Fonseca, Santa Maria, Martinho Ferreira do Amaral, MG 050, Av. Jk, Av. 1º de Junho, Goiás, Paraná, BR 494, Gualter Teixeira Malta, José Garcia Marques, Neusival Spagnol Junior, Waldemar Maia.			
EXTENSÃO: BAIRRO JOÃO PAULO II RUAS: Lourdes Z. do Prado, Antúlio, Roberto C. de Araújo, Camará.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 172 – TERMINAL RODOVIÁRIO / PADRE EUSTAQUIO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		
SAÍDA: TERMINAL RODOVIÁRIO			
RUAS: Av. JK, 1º. de Junho, Rua Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Rua Goiás, Av. Gabriel Passos, Rua Dolores de Aguiar Rabelo, Jesus Jota, Equador, Bom Sucesso, Professor Francisco Dias, Av. C, Rua José Penha Laine, Lucas Mesquita, Pedro Martins Machado, José Berredo, José Penha Laine, Santa Clara.			
SAÍDA: PADRE EUSTÁQUIO			
RUAS: Santa Clara, Montreal, José Berredo, Pedro Martins Machado, Lucas Mesquita, José Penha Laine, Professor Francisco Dias, Bom Sucesso, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Getúlio Vargas, Praça Dom Cristiano, Av. JK.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 61 – CENTRAL ABC / SANTA CRUZ			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		01
SAÍDA: CENTRAL ABC			
RUAS: Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Trincheira, Francisco Moreira da Silva, Minas Gerais, Iris Brilhante, AMG 0335, João Martins Coelho, Bernardo Bessa Barreto, São Francisco, Temício Diniz Nascimento, Finico, Antônio José da Costa, Marcílio João da Costa, Isauro Belarmino Filho.			
SAÍDA: SANTA CRUZ			
RUAS: Isauro Belarmino Filho, Marcílio João da Costa, Antônio José da Costa, Finico, Temício Diniz Nascimento, São Francisco, Bernardo Bessa Barreto, João Martins Coelho, AMG 0335, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Trincheira, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Anel Rod. Pres. Tancredo, Neves, Geraldo José, Anel Rod. Pres. Tancredo.			
EXTENSÃO: JARDIM PRIMAVERA			
RUAS: João Clementino Pereira, Francisco C. Ribeiro, José João de Oliveira, Nelson Antônio de Souza, José Marinho de Oliveira, Catarina Nascimento Castro, José Olimpio Filho, José Gregório Branquinho.			
EXTENSÃO: AMADEU LACERDA			
RUAS: DVL 080, DVL 240, DVL 230.			
EXTENSÃO: TAMBORIL			
RUAS: Marcílio João da Costa, DVL 242.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 62 – CENTRAL ABC / JARDIM PRIMAVERA			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		02
SAÍDA: CENTRAL ABC			
RUAS: Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Trincheira, Francisco Moreira da Silva, Minas Gerais, Íris Brilhante, AMG 0335, João Martins Coelho, José Barreto, José Beraldino Senna, João Antônio de Oliveira Lopes, João Martins Coelho, Bernardo Bessa Barreto, Rua do Óleo, José João de Oliveira, Nelson Antônio de Souza, José Martinho de Oliveira, Alpino Joaquim Rodrigues, José Olimpio Filho, José Gregório Branquinho.			
SAÍDA: JARDIM PRIMAVERA			
RUAS: José Gregório Branquinho, José Olimpio Filho, Alpino Joaquim Rodrigues, José Martinho de Oliveira, Nelson Antônio de Souza, José João de Oliveira, João Clementino Pereira, Francisco C. Ribeiro, Bernardo Bessa Barreto, João Martins Coelho, João Antônio de Oliveira Lopes, José Bernardino Senna, José Barreto, João Martins Coelho, AMG 0335, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Trincheira, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Geraldo José, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves.			
EXTENSÃO: ESCOLA M. VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA			
RUAS: José Bernardino Senna, DIV 110.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 41 – PLANALTO / CANDIDÉS (VIA NITERÓI)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		01
SAÍDA: PLANALTO RUAS: Moacir de Araújo, João Lara, Itambé, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notíni, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Av. Brasil, Itararé, Av. Liberdade, José Martins Neto, João de Oliveira, Itaperuna, Av. Belo Horizonte, Iguaçu, Rosana Noronha Guarany, Yara, Wilson Santos, Luiz Guilherme da Silva, Benedito Gonçalves, Yara, Guarani, Av. Anhanguera, Peri, Av. Dr. Sívlio Caldas, Carijós, Av. Goitacazes.			
SAÍDA: CANDIDÉS RUAS: Av. Goitacazes, Carijós, Av. Dr. Sívlio Caldas, Peri, Av. Anhanguera, Tupiniquins, Av. Goitacazes, Guarany, Av. Guajajaras, Gonçalves Martins, Yara, Benedito Gonçalves, Luiz Guilherme da Silva, Wilson Santos, Yara, Guarany, Rosna Noronha Guarany, Iguaçu, Av. Belo Horizonte, Itaperuna, João de Oliveira, José Martins Neto, Av. Liberdade, Itararé, Rosana Noronha Guarany, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Itambé, Contorno, Moacir de Araújo.			
EXTENSÃO: FLORAMAR RUAS: Av. Luiz Guilherme da Silva, Av. Conde de Kelidônia.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 42 – PLANALTO / CANDIDÉS (VIA BOM PASTOR)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		02
SAÍDA: PLANALTO RUAS: Moacir de Araújo, João Lara, Itambé, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Divino Espírito Santo, Av. Antônio Olímpio de Moraes, São Sebastião, Av. Sete de Setembro, Av. Joaquim André, Av. JK, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Av. Gov. Magalhães Pinto, Av. Brasil, Itararé, Av. Liberdade, José Martins Neto, João de Oliveira, Itaperuna, Av. Belo Horizonte, Iguaçu, Rosana Noronha Guarany, Yara, Wilson Santos, Luiz Guilherme da Silva, Benedito Gonçalves, Yara, Guarani, Av. Anhanguera, Peri, Av. Dr. Sílvio Caldas, Carijós, Av. Goitacazes.			
SAÍDA: CANDIDÉS RUAS: Av. Goitacazes, Carijós, Av. Dr. Sílvio Caldas, Peri, Av. Anhanguera, Tupiniquins, Av. Goitacazes, Guarany, Av. Guajajaras, Gonçalves Martins, Yara, Benedito Gonçalves, Luiz Guilherme da Silva, Wilson Santos, Yara, Guarany, Rosana Noronha Guarany, Iguaçu, Av. Belo Horizonte, Itaperuna, João de Oliveira, José Martins Neto, Av. Liberdade, Itararé, Rosana Noronha Guarany, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Av. Jk, Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, São Sebastião, Av. Antônio Olímpio de Moraes, Divino Espírito Santo, Av. 1º de Junho, Goiás, Itambé, João Lara, Moacir de Araújo.			
EXTENSÃO: FLORAMAR RUAS: Av. Luiz Guilherme da Silva, Av. Conde de Kelidônia.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 43 – PLANALTO / SÃO SIMÃO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		03
SAÍDA: PLANALTO RUAS: Moacir de Araújo, João Lara, Itambé, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notíni, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, Wilson Oliveira, Marechal Floriano, Flamboians, Caraíbas, Rosas, Cravo, Camélias, Caraíbas, Flamboiãs, Marechal Floriano, Gentil Silva, Miguel Mourão, Rua 11, Rua 4, Maria Antônia dos Santos, Joice Teodoro, Gentil Silva, Rua C, Guaraci Gomes, Beraldino Batista Braga.			
SAÍDA: SÃO SIMÃO RUAS: Beraldino Batista Braga, Guaraci Gomes, Rua C, Gentil Silva, Joice Teodoro, Maria Antônia dos Santos, Rua 4, Rua 11, Miguel Mourão, Gentil Silva, Marechal Floriano, Flamboiãs, Caraíbas, Rosas, Camélias, Cravo, Caraíbas, Flamboians, Marechal Floriano, Wilson Oliveira, Av. Gov, Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapecerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Itambé, João Lara, Moacir de Araújo.			
EXTENSÃO: NOVA SUIÇA RUAS: Aristides Ferreira do Amaral.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº: 44 – PEDRA DE JADE / GAFANHOTO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		04
SAÍDA: PEDRA DE JADE			
RUAS: Almirante Barroso, Delfinópolis, Duque de Caxias, Ibituruna, Nossa Senhora Aparecida, Autorama, Piauí, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Cel. João Notíni, Dr. Ribeiro Pena, Ponte Padre Libério, Francisco de Carvalho, Rubi, Ouro Fino, Av. Gov. Magalhães Pinto, MG 050.			
SAÍDA: GAFANHOTO			
RUAS: MG050, José Teixeira Filho, Amália Nogueira Silva, José Duarte Filho, José Simões, Av. 10, Av. MG050, Isidoro Augusto dos Santos, Rua 11, Rodrigo Duarte Silva, Guilherme Nogueira Avelar, Durval Vasconcelos, José Aleluia Sena, Maria Bem Aventurada do Nascimento, Guilherme Nogueira Avelar, Durval de Vasconcelos, Isidoro Augusto dos Santos, MG050, Av. Gov. Magalhães Pinto, Ponte Padre Libério, Itapeçerica, Av. 1º de Junho, Goiás, Piauí, Autorama, Duarte, Cel Bragança, Nossa Senhora Aparecida, Ibituruna, Almirante Barroso.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 45 – NOVO PARAÍSO / LAGOA DOS MANDARINS			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		05
SAÍDA: NOVO PARAÍSO			
RUAS: Lírica, Batido do Sol, Av. Ayrton Senna, Pça. São Vicente de Paulo, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Goiás, Av. Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, MG050, , Isidoro Augusto dos Santos, Rodrigo Duarte Silva, Guilherme Nogueira Avelar, Av. Durval Vasconcelos, José Aleluia Sena, Maria Bem Aventurada do Nascimento.			
SAÍDA: LAGOA DOS MANDARINS			
RUAS: Maria Bem Aventurada do Nascimento, Guilherme Nogueira Avelar, Rodrigo Duarte Silva, Isidoro Augusto dos Santos, MG05, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Av. Paraná, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Av. Gabriel Passos, Dolores de Aguiar Rabelo, Pça. São Vicente de Paulo, Av. Ayrton Senna, Batido do Sol, Candeeiro, Poemas da América, Lírica.			
EXTENSÃO: SÃO BENTO			
RUAS: Av. Ayrton Senna, Juiz de Fora, Campos do Jordão.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 46 – SÃO SIMÃO/WALCHIR RESENDE			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		05
SAÍDA: SÃO SIMAO			
RUAS: Rua 12, Guaracy Gomes, Rua 10, Rua 5, Rua Quatorze, Rua 4, Rua 11, Rua Um, Marechal Floriano, Flamboyant, Caraíbas, Camélia, Cravo, Rosas, Caraíbas, Flamboyant, Marechal Floriano, Wilson Oliveira, Av. Magalhães Pinto, Antonio Florentino, Av. JK, Primeiro De Junho, Goiás, Dez de outubro, São Paulo, Ipatinga, Rio De Janeiro, 11 De Novembro, Paraíba, Rua 12 De Dezembro, Itapecerica, Pedro De Oliveira, Salinas, Itambacuri, Alfeu O. Damaso, Rua G, Leopoldina L. Oliveira, Sebastião Daldegan, José Apolinário de Brito.			
SAÍDA: WALCHIR RESENDE			
RUAS: José A. Brito, Sebastião Daldegan, Leopoldina L. Oliveira, RUA G, Rua Alfeu O. Damaso, Itambacurí, Salinas, Pedro De Oliveira, Itapecerica, Rua 12 de Dezembro, Paraíba, 11 De Novembro, Rio De Janeiro, Ipatinga, São Paulo, Dez de Outubro, Goiás, Pará, Pernambuco, Getúlio Vargas, Praça Dom Cristiano, Av. JK, Av. Primeiro de Junho, Rua Cel João Notini, Dr. Ribeiro Pena, Francisco Carvalho, Rubi, Ouro Fino, Av. Magalhães Pinto, Wilson Oliveira, Marechal Floriano, Flamboyant, Caraíbas, Rosas, Cravo, Camélias, Caraíbas, Flamboyant, Marechal Floriano, Rua Um, Rua 11, Rua 4, Rua Quatorze, Rua 5, Rua 10, Guaraci Gomes, Rua 12.			
EXTENSÃO: NOVA SUIÇA			
RUAS: Aristides Ferreira do Amaral.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 47 – RODOVIÁRIA / CORREGO DO PAIOL			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		07
SAÍDA: RODOVIÁRIA (VIA AEROPORTO) RUAS: Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, Av. JK, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Av. Gabriel Passos, Brigadeiro Cabral, Oribes Batista Leite, Joubert Cavaliere Zeza, Acylinio Diniz Moreira, Av. Lírio do Vale, Av. V-1, DVL 464, DVL 384.			
SAÍDA: CÓRREGO DO PAIOL (ABRIGO) RUAS: DVL 384, DVL 464, Av. V-1, Av. Lírio do Vale, Acylinio Diniz Moreira, Joubert Cavaliere Zeza, Oribes Batista Leite, Brigadeiro Cabral, Av. Gabriel Passos, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Av. Joaquim André.			
EXTENSÃO: JÉSUS DO ALAMBIQUE RUAS: Estrada.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 48 – RODOVIÁRIA / BURITIS			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		08
SAÍDA: RODOVIÁRIA (VIA ELIZABETH NOGUEIRA)			
RUAS: Av. Joaquim André, Av. Sete de Setembro, Av. JK, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Av. Gabriel Passos, Brigadeiro Cabral, Oribes Batista Leite, Joubert Cavaliere Zeza, Av. V-7, Av. Antonieta Fonseca, DVL 050, Alameda B.			
SAÍDA: BURITIS (VIA ELIZABETH NOGUEIRA)			
RUAS: Alameda B, DVL 050, Av. Antonieta Fonseca, Av. V-7 Joubert Cavaliere Zeza, Oribes Batista Leite, Brigadeiro Cabral, Av. Gabriel Passos, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Av. Joaquim André.			
EXTENSÃO: RIBEIRÃO FRIO			
Estrada.			



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA Nº.: 200 – WALCHIR RESENDE / FREI GALVÃO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		05
SAÍDA: FREI GALVÃO			
<p>RUAS: Rua Guilherme Sanches, Frei Rafael, Antonio Amancio Correia, Rua 07, Rua 03, Guaracy Gomes, Aristides Ferreira do Amaral, Peri, Av. Anhanguera, Tupiniquins, Av. Goitacazes, Guarany, Av. Guajajaras, Gonçalves Martins, Yara, Benedito Gonçalves, Luiz Guilherme da Silva, Wilson Santos, Yara, Guarany, Rosna Noronha Guarany. MG050, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Guaporé, Minas Gerais, Delfinópolis, Rio de Janeiro, 11 de Novembro, Paraíba, 12 de Dezembro, Itapecerica, Pedro de Oliveira, Salinas Itambacuri, Alfeu O. Damaso, Antonio Benjamim dos Santos, Leopoldina L. de Oliveira, Sebastião Daldegan.</p>			
SAÍDA: WALCHIR RESENDE			
<p>RUAS: Sebastião Daldegan, José A. Brito, Valdeny Laurinda Oliveira, Antonio Benjamim dos Santos, Rua Alfeu O. Damaso, Itambacuri, Salinas, Pedro De Oliveira, Itapecerica, Rua 12 de Dezembro, Paraíba, 11 De Novembro, Rio De Janeiro, Ipatinga, São Paulo, Dez de Outubro, Goiás, Pará, Pernambuco, Getúlio Vargas, Praça Dom Cristiano, Av. JK, MG050, Av. Brasil, Yara, Wilson Santos, Luiz Guilherme, Benedito Gonçalves, Yara, Anhanguera, Peri, Aristides Ferreira do Amaral, Guaracy Gomes, rua 03, rua 07, Antonio Amancio Correa, rua 18, rua B, rua 19, Guilherme Sanches.</p>			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM PRODUTIVA			
LINHA RURAL: TERMINAL RODOVIÁRIO / PAIVAS			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		10
SAÍDA: TERMINAL RODOVIÁRIO			
RUAS: Av. Joaquim André, Av. JK, Av. 1º de Junho, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Goiás, Av. Gabriel Passos, Dolores de Aguiar Rabelo, Pça. São Vicente de Paulo, Av. Ayrton Senna, DVL 384, DVL 040, DVL 395.			
SAÍDA: PAIVAS			
RUAS: DVL 395, DVL 040, DVL 384, Av. Ayrton Senna, Pça. São Vicente de Paulo, Dolores de Aguiar Rabelo, Av. Gabriel Passos, Goiás, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Av. Joaquim André, Terminal Rodoviário.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 91 – HOSPITAL SANTA MÔNICA / CHORO			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		01
SAÍDA: HOSPITAL SANTA MÔNICA			
RUAS: Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, BR 494, Estrada.			
SAÍDA: CHORO			
RUAS: Estrada, BR 494, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, Trincheira, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves.			
EXTENSÃO: ÁRVORE DE ÓLEO			
RUAS: Estrada			
EXTENSÃO: JOVELINO RABELO			
RUAS: Av. Brasil, Itararé, Liberdade, José Martins, Leda. Liberdade, Rosana Noronha Guarani.			
EXTENSÃO: COSTAS			
RUAS: BR 494, MG 252, Rua Divinópolis.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 51 – POSTO COELHO / LOPES			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		01
SAÍDA: POSTO COELHO			
RUAS: Pitangui, Eliza P. do Amaral, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Anel Rod. Pres. Tancredo Neves, BR 494, DVL 240.			
SAÍDA: LOPES			
RUAS: DVL 240, BR 494, Anel Rodoviário Pres. Tancredo Neves, Trincheira, Goiás, Pará, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, Eliza P. do Amaral, Pitangui.			
EXTENSÃO: MATA DOS COQUEIROS			
RUAS: DVL 435, DVL 230, DVL 175.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 71 – ALVORADA / JARDIM REAL (INHAME – IGREJA)			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
VIDATUR	07/2023		01
SAÍDA: ALVORADA RUAS: Carlos Gualberto da Fonseca, José Maria Campos, Itamarandiba, Francisco Teodoro Silva, MG050, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Piauí, Av. Autorama, MG 050, José Gualberto Ribeiro, MG 050.			
SAÍDA: INHAME – IGREJA RUAS: José Gualberto Ribeiro, MG 050, Av. Autorama, Piauí, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, MG050, Geraldo José, Francisco Teodoro Silva, Itamarandiba, José Maria Campos, Petropolis, Edmundo de Oliveira, Carlos Gualberto da Fonseca.			
EXTENSÃO: CACÔCO RUAS: DVL 170, DVL 461.			
EXTENSÃO: MORRO GRANDE RUAS: MG 050.			
EXTENSÃO: INHAME - CALÇAMENTO RUAS: DVL 170.			



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

GOFT – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO			
LINHA Nº.: 72 – ALVORADA / LAVAPES			
CONCESSIONÁRIA:	DATA DE REVISÃO:	DATA DE CRIAÇÃO:	PÁGINA Nº.:
	07/2023		02
SAÍDA: ALVORADA			
RUAS: Carlos Gualberto da Fonseca, José Maria Campos, Itamarandiba, Francisco Teodoro Silva, MG050, Av. JK, Av. 1º de Junho, Goiás, Piauí, Av. Autorama, MG 050, José Gualberto Ribeiro, MG 050, DVL 170, DVL 461.			
SAÍDA: LAVAPES			
RUAS: DVL 461, DVL 170, MG 050, DVL 170, MG 050, Av. Autorama, Piauí, Pernambuco, Av. Getúlio Vargas, Pça. Dom Cristiano, Av. JK, MG050, Geraldo José, Francisco Teodoro Silva, Itamarandiba, José Maria Campos, Petropolis, Edmundo de Oliveira, Carlos Gualberto da Fonseca.			

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y0O**3WZ****W99****ONW**

P.M.D		QUADRO DE HORÁRIOS		
SETTRANS		D PASSOS - BELA VISTA - LINHA 02/02A		
SEG. A SEXTA		ATUALIZADO EM:		07/08/2023
CARRO	BELA VISTA		DANILO PASSOS	
	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA
01	04:00	NT/BP	04:55	NT
03	04:45	BP	RECOLHE	CANDELÁRIA
04			06:05	NT/CEFET DIR.
05	05:15	NT	06:15	NT
06	05:35	BP	06:30	BP
01	06:00	BP/PIT	07:00	BP/PIT
02	06:10	NT	07:20	NT
03	06:40	BP/ADF	07:40	BP/ADF
04	07:00	NT	08:00	NT
05	07:20	BP/ADF	08:20	BP/ADF
06	07:40	NT	08:40	NT
01	08:05	BP	09:10	BP
02	08:25	NT	09:30	NT
03	08:45	BP/ADF	09:50	BP/ADF
04	09:05	NT	10:10	NT
05	09:25	BP	10:30	BP
06	09:45	NT	10:50	NT
01	10:15	BP/ADF	11:20	BP/ADF
02	10:35	NT	11:40	NT
03	10:55	BP	12:00	BP
04	11:15	NT	12:20	NT
05	11:45	BP/ADF	12:45	BP/ADF
06	11:50	NT	13:00	NT
01	12:25	BP	13:30	BP
02	12:45	NT	13:50	NT
03	13:05	BP/ADF	14:10	BP/ADF
04	13:25	NT	14:30	NT
05	13:45	BP	14:50	BP
06	14:05	NT	15:10	NT
01	14:35	BP/ADF	15:40	BP/ADF
02	14:55	NT	16:00	NT
03	15:15	BP	16:20	BP
04	15:35	NT	16:40	NT
05	15:55	BP/ADF	17:00	BP/ADF
06	16:15	NT	17:20	NT
01	16:45	BP/ADF	17:50	BP/ADF
02	17:05	NT	18:10	NT
03	17:25	BP	18:30	BP
04	17:45	NT	18:50	NT
05	18:05	BP/PIT	19:10	BP/PIT
06	18:25	NT/PIT	19:35	NT/PIT
01	18:55	BP	20:05	BP
02	19:15	NT	RECOLHE	
03	19:35	BP	20:40	NT
04	20:05	NT	21:05	BP
05	RECOLHE			
06	20:35	BP/PIT	21:35	NT/PIT
01	21:05	NT/PIT	22:05	BP/PIT
03	21:35	BP/PIT	22:30	NT/PIT
04	22:05	NT/PIT	23:00	BP/PIT
06	22:40	BP/PIT	RECOLHE	
01	RECOLHE	NT		
03	RECOLHE			
04	RECOLHE			
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:		DATA:		

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M8L

68R

89M

Q9K

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E4K

7W5

WV7

2Z6

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MV8**DXJ****XLY****31N**

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E20

W9N

9PO

0K6

P.M.D				
SETTRANS				
QUADRO DE HORÁRIOS				
ITAÍ - CONJ.N. BARROS - LINHA 12/12A				
SEGUNDA A SEXTA			ATUALIZADO EM: 24/01/2023	
CARRO	NILDA BARROS		ITAI	
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA
03	05:15	RODOVIARIA	06:20	RODOVIARIA
03	07:30	RODOVIARIA	08:35	RODOVIARIA
01	08:25	NT	09:35	NT
03	09:40	RODOVIARIA	10:40	RODOVIARIA
01	10:50	NT	11:50	NT
03	12:00	RODOVIARIA	13:00	RODOVIARIA
01	12:55	NT	14:05	NT
03	14:20	RODOVIARIA	15:20	RODOVIARIA
01	15:10	NT	16:20	NT
03	16:40	RODOVIARIA	17:40	RODOVIARIA
01	17:25	NT	18:35	NT
03	18:55	RODOVIARIA	19:50	RODOVIARIA
01	19:40	NT	21:00	NT/ROD.
03	21:05	RODOVIARIA	22:00	NT/ROD.
01	22:05	RODOVIARIA	22:45	RODOVIARIA
03	RECOLHE			
01	RECOLHE			
OS HORÁRIOS DO CARRO 03 VIA RODOVIÁRIA,(CIRCULAR) SAINDO DO BAIRRO ITAÍ SÃO HORÁRIOS DE REFERÊNCIA				
OBS: ESTA LINHA IRÁ ATENDER O BAIRRO SÃO MIGUEL EM TODOS OS HORÁRIOS E SENTIDOS				
ATENDIMENTO AO CONDOMÍNIO PORTAL VILA JARDIM EM TODOS OS HORÁRIOS				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:		DATA:		

P.M.D				
SETTRANS				
QUADRO DE HORÁRIOS				
N. BARROS - H.S.J. DEUS - LINHA 159				
SEG. A SEXTA			ATUALIZADO EM: 16/03/2021	
CARRO	NILDA BARROS		HOSP. SAO J. DEUS	
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA
01	05:55	ROD.	RECOLHE	
01			17:05	RODOVIARIA
01	RECOLHE			
02	06:55	ROD.	RECOLHE	

P.M.D				
SETTRANS				
QUADRO DE HORÁRIOS				
N. BARROS - H.S.J. DEUS - LINHA 112				
SEG. A SEXTA			ATUALIZADO EM: 16/03/2021	
CARRO	NILDA BARROS		HOSP. SAO J. DEUS	
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA
01	06:00	NT	RECOLHE	

P.M.D SETTRANS	QUADRO DE HORARIOS ITAI - CONJ.N. BARROS - LINHA 12/12A			
SÁBADO		ATUALIZADO EM:		16/01/2023
CARRO	NILDA BARROS		ITAI	VIA
	SAIDA	VIA	SAIDA	
03	05:15	RODOVIARIA	05:30	NT
01	06:30	NT	06:25	RODOVIARIA
03	07:35	RODOVIARIA	07:30	NT
01	08:30	NT	08:40	RODOVIARIA
03	09:45	RODOVIARIA	09:30	NT
01	10:30	NT	10:50	RODOVIARIA
03	11:55	RODOVIARIA	11:30	NT
01	12:35	NT	13:00	RODOVIARIA
03	14:05	RODOVIARIA	13:35	NT
01	RECOLHE		15:10	RODOVIARIA
03	16:10	RODOVIARIA	17:10	RODOVIARIA
03	18:10	RODOVIARIA	19:10	RODOVIARIA
03	20:10	RODOVIARIA	21:10	RODOVIARIA
03	22:05	RODOVIARIA	22:45	RODOVIARIA
03	RECOLHE			
OS HORÁRIOS DO CARRO 03 VIA RODOVIÁRIA,(CIRCULAR) SAINDO DO BAIRRO ITAÍ SÃO HORÁRIOS DE REFERÊNCIA				
ATENDIMENTO AO CONDOMÍNIO PORTAL VILA JARDIM EM TODOS OS HORÁRIOS				
EM TODOS OS HORARIOS E SENTIDOS				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:		DATA:		

P.M.D SETTRANS	QUADRO DE HORARIOS ITAI - CONJ.N. BARROS - LINHA 12/12A			
DOMINGO		ATUALIZADO EM:		22/11/2021
CARRO	NILDA BARROS		ITAI	VIA
	SAIDA	VIA	SAIDA	
03	05:15	RODOVIARIA	06:25	RODOVIARIA
03	07:35	RODOVIARIA	08:35	RODOVIARIA
03	09:40	RODOVIARIA	10:35	RODOVIARIA
03	11:40	RODOVIARIA	12:40	RODOVIARIA
03	13:50	RODOVIARIA	14:40	RODOVIARIA
03	15:50	RODOVIARIA	16:40	RODOVIARIA
03	18:00	RODOVIARIA	19:00	RODOVIARIA
03	20:15	RODOVIARIA	21:00	RODOVIARIA
03	22:05	RODOVIARIA	22:45	RODOVIARIA
03	RECOLHE			
OS HORÁRIOS DO CARRO 03 VIA RODOVIÁRIA, (CIRCULAR) SAINDO DO BAIRRO ITAÍ SÃO HORÁRIOS DE REFERÊNCIA				
ATENDIMENTO AO CONDOMÍNIO PORTAL VILA JARDIM EM TODOS OS HORÁRIOS				
EM TODOS OS HORARIOS E SENTIDOS				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:		DATA:		

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:20:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q50

EEG

EPQ

O3D

P.M.D		QUADRO DE HORARIOS			
SETTRANS		CANDELARIA - J.FONSECA - LINHA 14			
SABADO		ATUALIZADO EM:		01/07/2023	
CARRO	CANDELARIA		JUSA FONSECA		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
			05:30		
05	05:00		06:25		
02	05:55		07:20		
05	06:50		08:15		
02	07:45		09:10		
05	08:40		10:05		
02	09:45		11:00		
05	10:30		11:55		
02	11:25		12:50		
05	12:20		13:45		
02	13:15		14:45		
05	15:00		16:20		
02	16:15		17:35		
05	17:35		18:55		
02	18:55		20:10		
05	20:10		21:25		
01	21:25		22:40		
05	22:40		RECOLHE		
01	RECOLHE				
ASSINATURA CONSORCIO				ASSINATURA ÓR. GESTOR	
DATA:				DATA:	

P.M.D		QUADRO DE HORARIOS			
SETTRANS		CANDELARIA - J.FONSECA - LINHA 14			
DOMINGO		ATUALIZADO EM:		02/07/2023	
CARRO	CANDELARIA		JUSA FONSECA		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
05	05:00	F. BOA	06:00	F. BOA	
01	06:10	S.MARTA	RECOLHE	V. ROSEIRAS	
05	07:10	F. BOA	08:20	F. BOA	
05	09:35	F. BOA	10:50	F. BOA	
05	12:05	F. BOA	13:20	F. BOA	
05	14:35	F. BOA	15:50	F. BOA	
05	17:05	F. BOA	18:20	F. BOA	
05	19:35	F. BOA	20:50	F. BOA	
05	22:00	F. BOA	22:45	F. BOA	
05	RECOLHE				
ASSINATURA CONSORCIO				ASSINATURA ÓR. GESTOR	
DATA:				DATA:	

P.M.D SETTRANS		QUADRO DE HORARIOS PARAÍSO - SAO ROQUE - LINHA 15			
SÁBADO		ATUALIZADO EM: 24/11/2022			
CARRO	PARAISO		SAO ROQUE		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
02			05:00		
01	05:00		RECOLHE		
02	05:50		06:40		
02	07:30		08:20		
02	09:10		10:10		
02	11:00		11:50		
02	12:40		13:30		
02	14:20		15:10		
02	16:00		16:50		
02	17:40		18:30		
02	19:30		RECOLHE		
02	RECOLHE				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR			
DATA:		DATA:			

P.M.D SETTRANS		QUADRO DE HORARIOS PARAÍSO - SAO ROQUE - LINHA 15			
DOMINGO		ATUALIZADO EM: 26/09/2021			
CARRO	PARAISO		SAO ROQUE		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
01	05:00		RECOLHE		
02			06:00		
02	07:00		08:00		
02	09:00		10:00		
02	11:00		12:00		
02	13:00		14:00		
02	15:00		16:00		
02	17:00		18:00		
02	19:00		20:00		
02	RECOLHE				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR			
DATA:		DATA:			

P.M.D		QUADRO DE HORÁRIOS			
SETTRANS		SERRA VERDE - E. NOGUEIRA - LINHA 17			
SEG. A SEXTA		ATUALIZADO EM:		28/08/2023	
CARRO	SERRA VERDE		ELIZABETE NOGUEIRA		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
01			05:00	NF / SIDER	
03			05:55	NF / SIDER	
05			05:55		
04			06:20	C.BOMBEIROS	
01	06:00	NF/SIDER	07:10		
04	RECOLHE				
02			07:35		
05	RECOLHE	C.BOMBEIROS			
03	07:05	N. FORT.	08:15		
01	08:10		09:15		
02	08:40		RECOLHE		
03	09:15		10:20		
01	10:20		11:25	NF/SIDER	
02			12:25		
03	11:45		12:45	SIDER	
01	12:35	SIDER	13:40		
02	RECOLHE				
03	13:45		14:50		
01	14:45		15:50		
03	15:50		16:55	NF/SIDER	
01	17:05		18:15	NF/SIDER	
02	17:40	C.BOMBEIROS	RECOLHE		
03	18:05	NF SIDER	19:20		
01	19:20		20:20		
03	20:10		21:10	N. FORT.	
01	21:20	N. FORT.	22:20	N. FORT.	
03	22:05	NF/SIDER			
01	RECOLHE	SIDER			
03	RECOLHE	SIDER			
ASSINATURA CONSORCIO			ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:			DATA:		

P.M.D		QUADRO DE HORÁRIOS			
SETRANS		COSTA AZUL - BELO VALE - LINHA 20			
SEG. A SEXTA		ATUALIZADO EM:		23/08/2023	
CARRO	COSTA AZUL		BELO VALE		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
05			05:10		
02	04:55		05:35		
03	05:25		06:10		
01	05:55		07:00		
05	RECOLHE	DAVANUZE			
04	06:25		RECOLHE	TRINCHEIRA	
02	06:30		07:35		
03	07:00		08:05		
06	07:30		RECOLHE	TRINCHEIRA	
01	08:00		09:05		
02	08:35		RECOLHE		
03	09:05		10:10		
01	10:05		11:10		
03	11:10		12:15		
01	12:10		13:15		
03	13:15		14:20		
01	14:15		15:20		
02			16:10	C. PRATA	
03	15:20		16:25		
02	RECOLHE		17:25	C. PRATA	
01	16:20		17:25		
02	RECOLHE		18:40	IN.S.GUIA	
03	17:30		18:35		
01	18:25		19:30		
02	RECOLHE				
03	19:35		20:40		
01	20:30		21:35		
03	21:40		22:40		
01	RECOLHE				
03	RECOLHE				
<p>Horário de 05:15 hs saída B. Vale inserido no período pandêmico, para atender turno da UPA.</p> <p>Horário de 06:25 saída Costa Azul inserido neste quadro em 17/11/2021 para reforçar o horário de 06:30h.</p> <p>Carros fixos = 02 (carros 01 e 03)</p> <p>Carro 06 início em 21/12/22 determinação gerencia</p>					
ASSINATURA CONSORCIO			ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:			DATA:		

P.M.D SETTRANS		QUADRO DE HORÁRIOS HALIM SOUKI - TIETÉ - LINHA 22			
SEG. A SEXTA		ATUALIZADO EM: 24/01/2023			
CARRO	HALIM SOUKI		TIETÉ		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
01			05:10	W. RESENDE	
02	05:05	W. RESENDE	06:05	W. RESENDE	
03			06:50	W. RESENDE	
01	06:10	W. RESENDE	07:20	W. RESENDE	
02	07:10	W. RESENDE	08:30	W. RESENDE	
03	RECOLHE				
01	08:40	W. RESENDE	09:55	W. RESENDE	
02	09:45	W. RESENDE	11:00	W. RESENDE	
01	11:10	W. RESENDE	12:20	W. RESENDE	
02	12:15	W. RESENDE	13:30	W. RESENDE	
01	13:30	W. RESENDE	14:50	W. RESENDE	
02	14:45	W. RESENDE	16:05	W. RESENDE	
01	16:10	W. RESENDE	17:20	W. RESENDE	
02	17:25	W. RESENDE	18:40	W. RESENDE	
01	18:35	W. RESENDE	19:50	W. RESENDE	
02	19:50	W. RESENDE	21:00	W. RESENDE	
01	21:00	W. RESENDE	22:10	W. RESENDE	
02	22:10	W. RESENDE	RECOLHE	W. RESENDE	
01	RECOLHE				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR			
DATA:		DATA:			

P.M.D SETTRANS		QUADRO DE HORÁRIOS HALIM SOUKI - TIETÉ - LINHA 22			
SABADO		ATUALIZADO EM: 24/11/2022			
CARRO	HALIM SOUKI		TIETÉ		
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA	
02	05:10	AOS SÁBADOS			
01			05:10	W. RESENDE	
01	06:10	W. RESENDE	07:20	W. RESENDE	
01	08:40	W. RESENDE	09:50	W. RESENDE	
01	11:00	W. RESENDE	12:10	W. RESENDE	
01	13:20	W. RESENDE	14:30	W. RESENDE	
01	15:40	W. RESENDE	16:50	W. RESENDE	
01	18:00	W. RESENDE	19:10	W. RESENDE	
01	20:10	W. RESENDE	21:20	W. RESENDE	
01	22:10	W. RESENDE	RECOLHE		
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR			
DATA:		DATA:			

P.M.D SETTRANS	QUADRO DE HORÁRIOS HALIM SOUKI - TIETÉ - LINHA 22			
	DOMINGO		ATUALIZADO EM: 24/11/2022	
	HALIM SOUKI		TIETÉ	
CARRO	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA
02	05:10	AOS DOMINGOS	TRINCHEIRA	
01			05:10	W.RESENDE
01	06:10	W. RESENDE	07:20	W. RESENDE
01	08:40	W. RESENDE	09:50	W. RESENDE
01	11:00	W. RESENDE	12:10	W. RESENDE
01	13:20	W. RESENDE	14:30	W. RESENDE
01	15:40	W. RESENDE	16:50	W. RESENDE
01	18:00	W. RESENDE	19:10	W. RESENDE
01	20:10	W. RESENDE	21:20	W. RESENDE
01	22:10	W. RESENDE	RECOLHE	
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:		DATA:		

P.M.D		QUADRO DE HORARIOS			
SETTRANS		DANILO PASSOS - CACOCO - LINHA 23			
DOMINGO		ATUALIZADO EM:			16/07/2023
CARRO	DANILO PASSOS		CACOCO		
	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA	
01			05:20	ROD./NIT	
01	06:30	TEIXEIRA	08:00	TEIXEIRA	
01	09:30	PITAGÓRAS	10:50	PITAGÓRAS	
01	12:00	PITAGÓRAS	13:15	PITAGÓRAS	
01	14:40	PITAGÓRAS	15:50	PITAGÓRAS	
01	17:00	TEIXEIRA	18:25	TEIXEIRA	
02	19:10	SAÍDA SERSAM	RECOLHE		
01	RECOLHE				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR			
DATA:		DATA:			

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1D7

KE0

E1E

7P6

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEP

LQO

QKW

JMO

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:20:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

97J

OXQ

XP1

JXL

P.M.D				
SETTRANS				
QUADRO DE HORÁRIOS				
VILA ROMANA / JOÃO PAULO II - LINHA 30				
SEG. A SEXTA			ATUALIZADO EM:	
			15/02/2021	
CARRO	VILA ROMANA		JOAO PAULO II	
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA
01			05:50	PORTAL/ROD.
01	07:30	RODOVIÁRIA	08:30	PORTAL/ROD.
01	RECOLHE	C.BOMBEIROS		
01	17:10	ROD. UFSJ	18:35	
01	RECOLHE			

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

28Z

0J9

JVK

609

P.M.D SETTRANS J.COPACABANA - M ^ª HELENA - LINHA 31				
SEGUNDA A SEXTA		ATUALIZADO EM: 30/05/2022		
CARRO	J.COPACABANA		MARIA HELENA	
	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA
01	05:25	P.VELHO/UPA	06:25	UPA/P.VELHO
01	07:35	P.VELHO/UPA	08:45	UPA/P.VELHO
01	09:50	P.VELHO/UPA	10:55	UPA/P.VELHO
01	12:00	P.VELHO/UPA	13:10	UPA/P.VELHO
01	14:20	P.VELHO/UPA	15:30	UPA/P.VELHO
01	16:40	P.VELHO/UPA	17:50	UPA/P.VELHO
01	19:15	P.VELHO/UPA	20:35	UPA/P.VELHO
01	21:40	P.VELHO/UPA	22:30	UPA/P.VELHO
01	RECOLHE			
ASSINATURA CONSORCIO			ASSINATURA ÓR. GESTOR	
DATA:			DATA:	

P.M.D SETTRANS J.COPACABANA - M ^ª HELENA - LINHA 31				
SABADO		ATUALIZADO EM: 11/04/2022		
CARRO	J.COPACABANA		MARIA HELENA	
	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA
01	05:25	P.VELHO/UPA	06:30	UPA/P.VELHO
01	07:35	P.VELHO/UPA	08:40	UPA/P.VELHO
01	09:35	P.VELHO/UPA	10:45	UPA/P.VELHO
01	12:00	P.VELHO/UPA	13:10	UPA/P.VELHO
01	14:15	P.VELHO/UPA	15:30	UPA/P.VELHO
01	16:40	P.VELHO/UPA	17:50	UPA/P.VELHO
01	19:00	P.VELHO/UPA	20:10	UPA/P.VELHO
01	21:10	P.VELHO/UPA	22:10	UPA/P.VELHO
01	RECOLHE			
02	22:20		RECOLHE	
ASSINATURA CONSORCIO			ASSINATURA ÓR. GESTOR	
DATA:			DATA:	

P.M.D		QUADRO DE HORÁRIOS			
SETTRANS		J.COPACABANA - M ^a HELENA - LINHA 31			
DOMINGO		ATUALIZADO EM:		29/05/2022	
CARRO	J.COPACABANA		MARIA HELENA		
	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA	
			05:55	UPA/P.VELHO	
01	07:00	P.VELHO/UPA	08:00	UPA/P.VELHO	
01	09:00	P.VELHO/UPA	10:00	UPA/P.VELHO	
01	11:05	P.VELHO/UPA	12:10	UPA/P.VELHO	
01	13:15	P.VELHO/UPA	14:15	UPA/P.VELHO	
01	15:15	P.VELHO/UPA	16:25	UPA/P.VELHO	
01	17:30	P.VELHO/UPA	18:40	UPA/P.VELHO	
01	19:40	P.VELHO/UPA	RECOLHE		
02	22:20	P.VELHO/UPA	RECOLHE		
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR			
DATA:		DATA:			

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J7V

XRM

RZ0

VME

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

74Q

X96

9V3

N3Z

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W59

LP8

PZ2

V68

P.M.D				
SETTRANS QUADRO DE HORÁRIOS				
GAFANHOTO - PLANALTO - LINHA 44				
SÁBADO		ATUALIZADO EM: 24/06/2021		
CARRO	GAFANHOTO		SANTA LUZIA	
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA
01	05:25	ELD/NT	06:20	NT/GAF/ELD
01	07:10	ELD/NT	08:05	NT/GAF/ELD
01	08:35	ELD/NT	09:40	NT/GAF/ELD
01	10:10	ELD/NT	11:15	NT/GAF/ELD
01	11:45	ELD/NT	12:50	NT/GAF/ELD
01	RECOLHE			
A PARTIR DE 13:00 HS OS BAIRROS SÃO CAETANO E ELDORADO SERÃO ATENDIDO PELA LINHA 45				
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:		DATA:		

P.M.D				
SETTRANS QUADRO DE HORÁRIOS				
GAFANHOTO - PLANALTO - LINHA 44				
DOMINGO		ATUALIZADO EM: 24/06/2021		
CARRO	GAFANHOTO		SANTA LUZIA	
	SAIDA	VIA	SAIDA	VIA
ASSINATURA CONSORCIO		ASSINATURA ÓR. GESTOR		
DATA:		DATA:		

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:20:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LEN**KP1****PD4****JG1**

P.M.D SETTRANS QUADRO DE HORÁRIOS WALCHIR RESENDE - SÃO SIMÃO - LINHA 46				
SÁBADO	ATUALIZADO EM: 03/12/2022			
	WALCHIR RESENDE		SÃO SIMÃO	
CARRO	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA
01			05:10	FG / DR / NT / ROD
01	06:20	ROD / NT / DR / FG	07:30	FG / DR / NT / ROD
01	08:40	ROD / NT / DR / FG	09:50	FG / DR / NT / ROD
01	11:00	ROD / NT / DR / FG	12:10	FG / DR / NT / ROD
01	13:20	ROD / NT / DR / FG	14:40	FG / DR / NT / ROD
01	15:50	ROD / NT / DR / FG	17:00	FG / DR / NT / ROD
01	18:10	ROD / NT / DR / FG	19:20	FG / DR / NT / ROD
01	20:30	ROD / NT / DR / FG	21:40	FG/DR/NT/ROD/L.N.S.GUIA
01	22:25	L.N.S.GUIA/ROD/NT/DR/FG		
LEGENDA: NT - NITEROI DR - DEL REY FG - FREI GALVÃO ROD - RODOVIÁRIA				
viagem de 22:10 alterada p/ 22:25 a partir de 24/12/2022 determinação gerencia				
SSINATURA CONSORCIO	ASSINATURA OR. GESTOR			
DATA:	DATA:			

P.M.D SETTRANS QUADRO DE HORÁRIOS WALCHIR RESENDE - SÃO SIMÃO - LINHA 46				
DOMINGOS E FERIADOS	ATUALIZADO EM: 03/12/2022			
	WALCHIR RESENDE		SÃO SIMÃO	
CARRO	SAÍDA	VIA	SAÍDA	VIA
01			05:10	FG / DR / NT / ROD
01	06:20	ROD / NT / DR / FG	07:30	FG / DR / NT / ROD
01	08:40	ROD / NT / DR / FG	09:50	FG / DR / NT / ROD
01	11:00	ROD / NT / DR / FG	12:10	FG / DR / NT / ROD
01	13:20	ROD / NT / DR / FG	14:40	FG / DR / NT / ROD
01	15:50	ROD / NT / DR / FG	17:00	FG / DR / NT / ROD
01	18:10	ROD / NT / DR / FG	19:20	FG / DR / NT / ROD
01	20:30	ROD / NT / DR / FG	21:40	FG/DR/NT/ROD/L.N.S.GUIA
01	22:10	ROD / NT / DR / FG		
ASSINATURA CONSORCIO	ASSINATURA OR. GESTOR			
DATA:	DATA:			

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6J0

KJO

J61

YPL

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

48Y**XE8****EP2****DR2**

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:20:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YJL

GRJ

RKJ

594

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:20:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KGO

QEN

E01

O19

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9L7

QVY

V96

ZEG

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:19:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

81Q

LJP

JMK

ERY

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

ANEXO III - A PLANILHA DE CUSTO ESTA BASEADA COM DADOS ATUALIZADOS COM DATA BASE DE JUNHO DE 2023.

PARÂMETROS DE ENTRADA - DIVINÓPOLIS - MG

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 3,5650
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 13,5000
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 15,7750
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 17,0000
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 43,1200
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 14,9411
Arla 32 - (R\$ / litro)	R\$ 2,1000

2.0 - Preço da Rodagem - Valores para Pneus Radiais

	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 2.410,05	R\$ 0,00	R\$ 2.410,05	R\$ 2.410,05
Recapagem - unidade	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Câmaras - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Protetores - unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

3.0 - Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Ponderado
Carroceria	R\$ 158.000,00		R\$ 225.000,00	R\$ 214.500,00
Chassi	R\$ 186.000,00		R\$ 238.696,00	R\$ 230.437,67
Pneus	R\$ 14.460,28	R\$ 0,00	R\$ 14.460,30	R\$ 14.460,30
Total	R\$ 358.460,28	R\$ 0,00	R\$ 478.156,30	R\$ 459.397,97

3.2 - Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Total
00 / 01	0		0	0
01 / 02	0		0	0
02 / 03	15		12	27
03 / 04	3		19	22
04 / 05	1		0	1
05 / 06	0		41	41
06 / 07	0		1	1
07 / 08	0		24	24
08 / 09	0		5	5
09 / 10	0		8	8
10 / 11	2		3	5
11 / 12				
12 / 13				
13 / 14				
14 / 15				

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

15 / +				
Frota Total	21	0	113	134

3.3 - Valor do Veículo Ponderado

Veículo	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Ponderado
com rodagem	R\$ 358.460,28	R\$ 0,00	R\$ 478.156,30	R\$ 459.397,97
sem rodagem	R\$ 344.000,00	R\$ 0,00	R\$ 463.696,00	R\$ 444.937,67

4.0 - Salários

Motorista	R\$ 2.363,41
Cobrador	R\$ 0,00
Fiscais / Despachantes	R\$ 1.885,40
Manutenção	R\$ 2.363,41
Benefícios	R\$ 606,11
Plano Saúde	R\$ 133,08
Alimentação	R\$ 447,13
Uniformes (1 calça e 3blusas) por ano	R\$ 25,90
Seguro de Vida	R\$ 0,00
Participação no lucro e resultado (1x ao ano)	R\$ 0,00
Pró-labore Diretoria	2,50% % sobre o custo total

5.0 - Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	12,00%
------------	--------

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

6.0 - Seguros, Impostos e Bilhetagem

	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado
Seguro Obrigatório (anual)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 1.425,42		R\$ 1.425,42
Despesa com Licenciamento	R\$ 135,95		R\$ 135,95
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 80,16		R\$ 80,16
Bilhetagem	1,00%	% sobre o custo total	

7.0 - Resumo - Cálculo Automático

7.1 - Dados Operacionais

	Convenc.leve leve	Micro / Van	Pesado	Total
Frota Operacional	21	0	106	127
Frota Reserva			7	7
Frota Total	21	0	113	134

7.2 - Quilometragem Mensal

Operacional	685.168	685.168
Ociosa	73.116	73.116
Total	758.284	758.284
Produção Média Mensal	5971	5.971

7.3 - Demanda

Passageiros sem Desconto	(A)	341.018
Passageiros com Desconto	(B)	906.248

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Passageiros Integrados	(C)	(desconto = 50%)	38.489
Passageiros Gratuidade (roleta)	(D)		217.652
Passageiros Total	(E)		1.503.407
Passageiros Equivalentes	E - (C/2) - D - (B+C/2) x F =		1.139.731
Tarifa integral			R\$ 4,15
Tarifa especial			R\$ 3,65
Coeficiente entre tarifas	(F)		0,1370

7.4 - Índice de passageiros por Quilômetro

IPK	1,98
IPKe	1,50

7.5 - Impostos e Taxas

P.I.S.	0,00%
INSS	2,00%
COFINS	0,00%
CGO	0,00%
ISS	5,00%
Total de Impostos e Taxas	7,00%
UFIR	0,00%

7.2 - Resumo dos Custos

Custo Variável

$$\begin{array}{r} \text{CV (R\$ / Km)} \\ \text{R\$ } 2,74 \end{array} \times \begin{array}{r} \text{KM} \\ 758.284 \end{array} = \begin{array}{r} \text{Custo Variável} \\ \text{R\$ } 2.079.012,20 \end{array}$$

Custo Fixo Operacional

$$\begin{array}{r} \text{CFo (R\$/veic./mês)} \\ \text{R\$ } 20.642,32 \end{array} \times \begin{array}{r} \text{Fo} \\ 127 \end{array} = \begin{array}{r} \text{Custo} \\ \text{R\$ } 2.621.574,43 \end{array}$$

Custo da Frota Reserva

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

CFr (R\$/veic./mês)		Fr		Custo
R\$ 6.646,72	x	7	=	R\$ 46.527,03

Custo de Bilhetagem

		% de bilhetagem		Custo
R\$ 4.747.113,67	x	0,01	=	R\$ 47.471,14

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS

R\$ 4.794.584,81

CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

R\$ 4,1539

CUSTO POR KM RODADO

R\$ 6,2435

SETTRANS
 Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Planilha de Apropriação de Custos - Divinópolis / MG

1.1 - Óleo Diesel	Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
1.1.1 - Convenc.leve	0,3900 (l/km) x		3,5650 R\$/l =		1,3904 R\$/km
1.1.2 - Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x		3,5650 R\$/l =		0,9269 R\$/km
1.1.3 - Pesado	0,4800 (l/km) x		3,5650 R\$/l =		1,7112 R\$/km
1.1.4 - Ponderado (pela frota)					1,6609 R\$/km

1.2 - Lubrificantes	Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
1.2.1 - Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x		13,5000 R\$/l =		0,1040 R\$/km
1.2.2 - Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x		15,7750 R\$/l =		0,0063 R\$/km
1.2.3 - Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x		17,0000 R\$/l =		0,0017 R\$/km
1.2.4 - Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x		43,1200 R\$/l =		0,0086 R\$/km
1.2.5 - Graxa	0,000200 (l/km) x		14,9411 R\$/l =		0,0030 R\$/km
1.2.6 - Arla 32	0,050000 (l/km) x		2,1000 R\$/l =		0,1050 R\$/km
1.2.7 - Total					0,2286 R\$/km

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

1.3 - Rodagem (dados para pneus radiais)				
1.3.1 - Veículos Convencionais	Índice de Consumo		Preço	Custo
Pneus	1x6	x	R\$ 2.410,05 R\$/l =	R\$ 14.460,28
Recapagens	3x6	x	R\$ 625,00 R\$/l =	R\$ 11.250,00
Câmaras	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Protetores	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Total Convencionais				R\$ 25.710,28 1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus / Van				
	Índice de Consumo		Preço	Custo
Pneus	1x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Recapagens	3x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Câmaras	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Protetores	2x6	x	R\$ - R\$/l =	R\$ -
Total Micro Ônibus				R\$ - 1.3.2

1.3.3 - Pesados				
	Índice de Consumo		Preço	Custo
Pneus	1x6	x	R\$ 2.410,05 R\$/l =	R\$ 14.460,30
Recapagens	3x6	x	R\$ 625,00 R\$/l =	R\$ 11.250,00

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Câmaras	2x6	x	R\$ -	R\$/l =	R\$ -
Protetores	2x6	x	R\$ -	R\$/l =	R\$ -
Total Pesados					R\$ 25.710,30 1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total R\$ 25.710,28

1.3.5 - Vida Útil 110.000 Km

1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5) 0,2337 R\$/km

1.4 - Peças e Acessórios

Índice de Consumo	x	Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem	/	PMM	=	Custo
0,0083		R\$ 444.937,67		5.971		0,618513 R\$/km

1.5 - Custos Variáveis (CV)

1.5.1 - Diesel (1.1.4)	1,6609 R\$/km
1.5.2 - Lubrificantes (1.2.6)	0,2286 R\$/km
1.5.3 - Rodagem (1.3.6)	0,2337 R\$/km
1.5.4 - Peças e Acessórios (1.4)	0,6185 R\$/km
1.5.5 - Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)	2,7417 R\$/km

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2 - Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 - Despesas com Pessoal

	Salários		FU(Conv. e Pesado)		Encargo Social	=	
Motoristas	R\$ 2.363,41	x	2,6200	x	1,4199	=	R\$ 8.791,98 / veic/mês.
Cobreadores	R\$ -	x	0,0000	x	1,4199	=	R\$ - / veic/mês.
Fiscais	R\$ 1.885,40	x	0,2000	x	1,4199	=	R\$ 535,40 / veic/mês.
Benefícios	R\$ 606,11	x	2,6508			=	R\$ 1.606,68 / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)							R\$ 10.934,06 / veic/mês.

	Salários		FU(Microônibus)		Encargo Social	=	
Motoristas		x		x		=	R\$ - / veic/mês.
Cobreadores		x		x		=	R\$ - / veic/mês.
Fiscais		x		x		=	R\$ - / veic/mês.
Benefícios		x				=	R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.2)							R\$ - / veic/mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Frota Operacional por Tipo	=	Custo por Tipo
Conv. + Pesado	R\$ 10.934,06 (2.1.1)	x	127	=	R\$ 1.388.625,86 R\$ / mês

SETTRANS
 Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Microônibus / Van	R\$ -	(2.1.2)	x	0	=	R\$ 0,00	R\$ / mês
Total		(2.1.3)		127	= (2.1.4)	R\$ 1.388.625,86	R\$ / mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)					= (2.1.5)	R\$ 10.934,06	R\$ / mês

	Índice		Custo de Pessoal				
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,13	x	10.934,06	(2.1.5)	=	1.421,43	/ veic/mês.
Pessoal de Manutenção (2.1.7)	0,15	x	10.934,06	(2.1.5)	=	1.640,11	/ veic/mês.
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)				(2.1.9)	=	13.995,60	/ veic/mês.

2.2 - Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convenc.leve	10	anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil
Micro Ônibus / Van	7	anos	Valor Residual	20%	ao final da vida útil
Pesado	10	anos	Valor Residual	10%	ao final da vida útil
Taxa Anual				12%	ao ano

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais									
Preço Veículo Novo com rodagem R\$ 358.460,28					Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ 344.000,00				
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Cf./Veic. Cf /Frota R\$/veic./mês			Total
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Cf /Frota	R\$/veic./mês	
			4	5	6	7	8	9	
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
2 - 3	15	0,7895	0,1309	0,1033	R\$ 2.962,47	0,6891	0,5440	R\$ 195.011,82	R\$ 1.849,6831
3 - 4	3	0,1579	0,1145	0,0181	R\$ 518,26	0,5582	0,0881	R\$ 31.593,56	R\$ 299,6642
4 - 5	1	0,0526	0,0982	0,0052	R\$ 148,16	0,4437	0,0234	R\$ 8.370,99	R\$ 79,3987
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
10 - +		0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ 0,0000
Total	19	1,0000	0,9000	0,1266	R\$ 3.628,8982				R\$ 2.228,7461
<p>1 = quantidade de veículos Convenc.leves 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10</p> <p style="text-align: right;">Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12) (2.2.1) R\$ 5.857,64</p>									

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus / Van										
Preço Veículo Novo com rodagem R\$ -					Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ -					
Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação						Total	
			Taxa	Coef.	R\$/veíc./mês	Cf./Veíc.	Cf /Frota	R\$/veíc./mês		
			4	5	6	7	8	9		10
0 - 1	0		0,2000	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
1 - 2	0		0,1714	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
2 - 3	0		0,1429	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
3 - 4	0		0,1143	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
4 - 5	0		0,0857	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
5 - 6	0		0,0571	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
6 - 7	0		0,0286	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
7 - +	0		0,0000	0,0000	R\$ 0,0000		0,0000	R\$ 0,0000		
Total	0	0	0,8000	0,0000	0	0	0	0	0	
<p>1 = quantidade de microônibus 2 = Total da coluna 1 3 = 1 / 2 5 = 3 x 4 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12 8 = 7 x 3 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1) 11 = Total da coluna 6 12 = Total da coluna 10</p>										
Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)								(2.2.2) R\$ -		

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesado

Preço Veículo Novo com rodagem R\$ 478.156,30

Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ 463.696,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação						Total
			Taxa	Coef.	R\$/veíc./mês	Cf./Veíc.	Cf /Frota	R\$/veíc./mês	
			4	5	6	7	8	9	
0 - 1	0	0	0,1636	0,0000	R\$ 0,0000	1,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
1 - 2	0	0	0,1473	0,0000	R\$ 0,0000	0,8364	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
2 - 3	12	0,10619469	0,1309	0,0139	R\$ 537,1487	0,6891	0,0732	R\$ 34.990,8856	R\$ 331,8878
3 - 4	19	0,168141593	0,1145	0,0193	R\$ 743,9312	0,5582	0,0939	R\$ 44.878,1424	R\$ 425,6683
4 - 5	0	0	0,0982	0,0000	R\$ 0,0000	0,4437	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
5 - 6	41	0,362831858	0,0818	0,0297	R\$ 1.146,8611	0,3455	0,1254	R\$ 59.940,9121	R\$ 568,5383
6 - 7	1	0,008849558	0,0655	0,0006	R\$ 22,3983	0,2637	0,0023	R\$ 1.115,8391	R\$ 10,5837
7 - 8	24	0,212389381	0,0491	0,0104	R\$ 402,9641	0,1982	0,0421	R\$ 20.128,2645	R\$ 190,9162
8 - 9	5	0,044247788	0,0327	0,0014	R\$ 55,9102	0,1491	0,0066	R\$ 3.154,5621	R\$ 29,9210
9 - 10	8	0,07079646	0,0164	0,0012	R\$ 44,8650	0,1164	0,0082	R\$ 3.940,3464	R\$ 37,3741
10 - +	3	0,026548673	0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	0,1000	0,0027	R\$ 1.269,4415	R\$ 12,0406
Total	113	1	4,9	0,0764	R\$ 2.954,0786				R\$ 1.606,9300

- 1 = quantidade de veículos Pesados
- 2 = Total da coluna 1
- 3 = 1 / 2
- 5 = 3 x 4
- 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
- 8 = 7 x 3
- 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
- 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)^{0,0833} - 1)
- 11 = Total da coluna 6
- 12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

(2.2.3) R\$ 4.561,01

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos				Frota		
Veículos Convenc.leves	R\$ 5.857,64	(2.2.1)	x	21	=	R\$ 123.010,53
Micro Ônibus	R\$ -	(2.2.2)	x	0	=	R\$ 0,00
Veículos Pesados	R\$ 4.561,01	(2.2.3)	x	113	=	R\$ 515.393,97
Total				134	(2.2.5)	R\$ 638.404,51 (2.2.6)
Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)						R\$ 4.764,21 (2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado						
preço do veículo novo (ponderado)						
	0,0003		x	R\$ 459.397,97	=	R\$ 137,82 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos						
preço do veículo novo (ponderado)						
	0,0004		x	R\$ 459.397,97	=	R\$ 183,76 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)	R\$ 321,58 / veic. mês
-----------------------------	------------------------

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos						
preço do veículo novo (ponderado)						
	0,0001		x	R\$ 459.397,97	=	R\$ 45,94 / veic. mês

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2.5 - Despesas Administrativas Diversas			
2.5.1 preço do veículo novo (ponderado)			
0,003	x	R\$ 459.397,97	= R\$ 1.378,19 / veic. mês
2.5.2 Manutenção dos abrigos			
/ veic. Ano	/	12	= R\$ - / veic. mês
2.5.3 - Total (2.5.1 + 2.5.2)		R\$ 1.378,19	/ veic. mês

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório			
Seguro Obrigatório	R\$ - / veic. Ano	/	12 = R\$ - / veic. mês
2.6.2 - Despesas com IPVA			
Despesa com IPVA	R\$ 1.425,42 / veic. Ano	/	12 = R\$ 118,79 / veic. mês
2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil			
	R\$ 80,16 / veic. Ano	/	12 = R\$ 6,68 / veic. mês
2.6.4 - Despesas com Licenciamento			
	R\$ 135,95 / veic. Ano	/	12 = R\$ 11,33 / veic. mês
2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)			R\$ 136,79 / veic. mês

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)	R\$ 13.995,60 / veic. mês
2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)	R\$ 4.764,21 / veic. mês

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2.7.3 - Remuneração de Almojarifado e Instalações (2.3.3)	R\$ 321,58 / veic. mês
2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R\$ 45,94 / veic. mês
2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5.3)	R\$ 1.378,19 / veic. mês
2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R\$ 136,79 / veic. mês
2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)	R\$ 20.642,32 / veic. mês

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica	
2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)	R\$ 4.764,21 / veic. mês
2.8.2 - Remuneração de Almojarifado e Instalações (2.3.3)	R\$ 321,58 / veic. mês
2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R\$ 45,94 / veic. mês
2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R\$ 1.378,19 / veic. mês
2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R\$ 136,79 / veic. mês
2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)	R\$ 6.646,72 / veic. mês

3 - Custos

Frota	Convenc. Leve	Micro ônibus	Pesado
Operacional	21	0	106
Reserva	0	0	7
Total	21	0	113

Total
127
7
134

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	685.168
Ociosa	73.116
Total	758.284

Total
685.168
73.116
758.284

SETTRANS

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PMM	5.971		5.971
Demanda Mensal			
	Passageiro Total		1.503.407
	Passageiro Econômico	Dem. Equival.	1.139.731
Índice de Passageiros por Quilômetro			
	Passageiros Totais	IPK	1,98
	Passageiros Econômicos	IPKe	1,50
Impostos/taxas e pro-labore			
	PIS		0,00%
	INSS		2,00%
	COFINS		0,00%
	ISS		5,00%
	CGO		0,00%
	PRO-LABORE		2,50%
	Total de Impostos e Taxas	Tot. de Impost.	9,50%

3.1 - Custo Variável				
	CV (R\$ / Km)		km mensal total	Custo Variável
	R\$ 2,74 (1.5.5)	x	758.284	R\$ 2.079.012,20

3.2 - Custo Fixo Operacional				
	CFo (R\$/veic./mês)		frota operacional total	Custo Fixo da f. operacional
	20.642,3184 (2.7.7)	x	127	R\$ 2.621.574,43

3.3 - Custo da Frota Reserva				
	CFr (R\$/veic./mês)		frota reserva total	Custo Fixo da reserva técnica
	6.646,7192 (2.8.6)	x	7	R\$ 46.527,03

SETTRANS
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 47.471,14

3.5 - CUSTO ARRECADADO COM PUBLICIDADE - NO TRANSPORTE COLETIVO

/ mês

3.6 - CUSTO ARRECADADO COM PUBLICIDADE - NOS ABRIGOS

/ mês

CUSTO SUBSIDIO MUNICIPAL

R\$ 510.000,00 / mês

REPASSE FEDERAL - Inciso IV do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022

/ mês

3.7 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS ((3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4) - 3.5)

R\$ 4.284.584,81 / mês

3.8 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.6) x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 4.734.347,86

CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp =
$$\frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$$

4,1539 / passag.

Planilha de Encargos Sociais

Grupo A	%
INSS	0,00%
ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
INCRA	0,20%
SENAT	1,00%
SEST	1,50%
SEBRAE	0,60%
FGTS	8,00%
TOTAL	16,80%

Grupo B	%
ABONO DE FÉRIAS	2,78%
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	8,33%
AVISO PREVIO TRABALHADO	0,07%
LICENÇA PATERNIDADE	0,04%
LICENÇA FUNERAL	0,01%
LICENÇA CASAMENTO	0,02%
ADICIONAL NOTURNO	2,24%
TOTAL	13,49%

Grupo C	%
DEPÓSITO POR RESCISÃO	4,54%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,33%
TOTAL	9,43%

Grupo D	%
INCIDÊNCIA A X B	2,27%

TOTAL	41,99%
--------------	---------------

A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, alterou a vigência do benefício da substituição da incidência de 20% referente ao INSS por 2% incidente sobre o valor da receita bruta, conforme dispositivo abaixo:

“Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Contribuição sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

(...)

III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2.”

Assinantes

✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 13/09/2023 às 17:03:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.824.396-****

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

620

ELQ

LVE

Z87